

A economia agrária do Algarve, na transição do Antigo Regime para o Liberalismo (1790-1836)

José Carlos Vilhena Mesquita

Faculdade de Economia, Universidade do Algarve

Resumo

No período em análise, o Algarve enquanto região periférica, estruturou as suas principais actividades económico-productivas no sector primário. Porém, a situação económica da agricultura algarvia foi sempre deficitária, mercê dos baixos índices de produtividade e de rendimento, suscitados pela desigual distribuição social da propriedade, pelo baixo investimento financeiro e pelo atraso científico-tecnológico, que – desde o período de reestruturação político-económica levado a cabo nos finais do séc. XVIII pelo consulado pombalino – dependia da reformulação de novas estratégias para a potencialização dos recursos endógenos. Além disso, os factores naturais de dinamismo energético, como a amenidade climática, os recursos hídricos e a fertilidade dos solos, só foram aproveitados na vigência do Liberalismo, e com especial acuidade no declinar de Oitocentos. Acrescente-se, por fim, que o sector dependia de factores extrínsecos, como a estrutura social da terra, a educação agrícola, o investimento integrado e as leis de mercado, entre outros elementos de fomento ou de desagregação do sector. Por outro lado, vemos que essa dualidade se distribuía numa geo-economia do espaço entre a beira-mar e as terras altas da serra algarvia.

Neste ensaio analisamos as potencialidades da região numa emergente economia agrária de tipo capitalista, e o seu débil aproveitamento no contexto do mercado europeu.

Palavras-chave: Agricultura no Algarve; Liberalismo e economia agrária; História Económica do Algarve.

Abstract

During the period under study, Algarve, an outlying region, structured its main economic-productive activities in the primary sector. The agricultural economic situation in Algarve has nonetheless always been deficient,

subject to low productivity and income indices, generated by unequal social distribution of property, low financial investments and scientific-technological delays which since the politico-economic restructuring period carried out at the end of the 16th century by the *Pombalino* consulate, depended on the reformulation of new strategies in endogenous resource empowerment. Additionally, the natural factors of energetic dynamics such as climate amenities, water resources and soil fertility were only exploited during the Liberalism period, with special acuity at the end of the 1800s. Furthermore, the sector depended on extrinsic factors such as the social structure of earth, agricultural education, integrated investment and market laws among other developmental or degenerate sector elements. On the other hand, we observe that this duality is distributed in geo-economic form, between Algarve's coastland and mountain inlands.

In this study, we analyse the region's potential in an emerging agrarian economy of capitalist nature, and it's debile use in the European market context.

Key-words: Agriculture in Algarve, Liberalism and agrarian economics, Economic History of Algarve.

A economia agrária do Algarve, na transição do Antigo Regime para o Liberalismo (1790-1836)

Numa perspectiva apodíctica, a agricultura no nosso país consubstanciou-se ao longo dos tempos na produção vinícola e olivícola. Mas era no sector cerealífero, cuja produtividade foi, quase até aos nossos dias, sempre deficitária, que residia o cerne da nossa economia agrária. O conceito social, e até mesmo político-económico, da Agricultura traduziu-se, no decorrer dos séculos, por uma só palavra: pão. Por isso, a riqueza das nações e a sua estabilidade política dependia da produção cerealífera. O pão constituía uma espécie de barómetro da contestação social. Baixando a sua produção aumentava o preço, e com isso sobrevinha a fome e a revolução. Por razões que abordaremos a seguir, o nosso país atravessou longos períodos de baixa produção e de endémicos défices agrários, pelo que sentiu necessidade de importar cereal, sobretudo, trigo, em situações muito próximas da calamidade pública. Lembramos, a título de exemplo, que uma das justificações para a expugnação de Ceuta, a partir da qual se iniciaram as conquistas militares africanas e a consequente epopeia dos Descobrimentos, foi precisamente a penúria cerealífera dos nossos campos e a sua invejável abundância nos mercados marroquinos, abastecidos pelas miríficas caravanas berberes.

O desiderato político da administração pública desde o Antigo Regime, resumia-se ao incremento da produção agrária, tendente ao equilíbrio da Balança Comercial e à melhoria dos índices financeiros da Balança de Pagamentos. O sector agrícola, sobretudo a partir do séc. XVIII, mercê da infiltração do pensamento fisiocrático na esfera do poder central, tornou-se cada vez mais dependente duma abrangente política de revitalização agrária, o que só muito lentamente veio a ser adoptado, tendo de permeio atravessado a oportuna almoeda da propriedade eclesiástica, da qual resultaria a nobilitação da burguesia e um seródio capitalismo agrário. Posteriormente seriam ençadas políticas proteccionistas e da subsidiarização da produção, operando-se uma racionalização das culturas e um incremento agro-industrial.

Retomando o fio à meada, diria que a partir do Pombalismo verifica-se um forte incremento do sector primário, visível até na organização político-administrativa do Estado, com especial acuidade na estrutura governativa, constituída por Ministérios e Secretarias de Estado, destinada a promover o desenvolvimento dos principais sectores produtivos, desde a agricultura às pescas, passando pelo comércio até à indústria. A Agricultura, e as actividades que lhe andam adstritas, principalmente a pecuária, a pastorícia e a silvicultura, constituiu-se no sector estruturalizante da nossa economia. De tal forma que, ao invés do capitalismo industrial que do Reino Unido se extravasou para os principais países europeus, vemos instalar-se em Portugal um capitalismo agrário, baseado no surto económico impulsionado pelos vinhateiros do Douro e pelos novos empresários agro-industriais (“devoristas” dos Bens Nacionais), que se apoderaram das férteis várzeas do Mondego e do Tejo, em cujo Vale de Santarém exploraram de forma exponencial a Companhia das Lezírias. O vinho do Porto, o arroz, o azeite e a cortiça tornaram-se nos produtos agrícolas de maior importância económica no seio do nosso comércio externo. Neles se estribou, durante longo período, a nova ordem política, e o sistema económico (capitalismo agrário) que lhe estava adjacente, o qual subsistiu quase até ao fim da II Guerra Mundial.

Não obstante as razões aduzidas, importa acrescentar que a nossa incipiente economia agrária, no decisivo período de transição do Antigo Regime para a afirmação do Liberalismo oitocentista, esteve sempre dependente da interacção de diferenciados factores de ordem natural e de carácter socio-económico. No primeiro caso, incluem-se pelo menos, três condições imprescindíveis, mas de grande volubilidade, inconstância e imprevisibilidade, como o clima, as redes hidrográficas e a aptidão dos solos. No segundo caso, inclui-se a dimensão e repartição da propriedade, as formas de exploração activa, a composição social e educativa da população adstrita ao sector, o equipamento empregue, o seu nível de actualização tecnológico, capacidade de autofinanciamento etc. Logicamente que quando estas condicionantes se

encontram associadas a factores de ordem histórico-sociológica, as mentalidades produtivas provocam ainda mais dúvidas e suscitam mais divergências na explicação dos resultados económicos. Mas isso são contas de um outro rosário...

Pelo exposto, facilmente se conclui que a diversidade das produções agrícolas estava directamente correlacionada com a natureza dos solos e a gestão dos recursos aquíferos. Ora, no Algarve, a potencialidade da terra arável subdividia-se em duas orientações distintas: o Norte, em que se integra a Serra árida e montanhosa; e o Sul, formado pela fértil planície do Litoral.

Na primeira, integravam-se os terrenos xistosos, secos, fragosos e pobres, cobertos quase todo o ano de estevas, urzes, tojos medronheiros e outros arbustos matosos que serviam de pascigo ao gado lanígero e caprino, vulgarmente designado nesta região por «gado de cabelo». Neste caso, assumiam particular destaque as raças autóctones, nomeadamente os ovinos da «*churra algarvia*» e os caprinos da resistente «*cabra algarvia*», de cuja criação se extraíam os lacticínios e as matérias têxteis, que davam ocupação e garantiam a subsistência à maioria das populações serrenhas.

Quando estas terras tinham quem delas tirasse o seu sustento – o que nem sempre acontecia, senão uns anos pelos outros, devido à pobreza dos solos – então produziam centeio, aveia, cevada e tremço. Imperava, por conseguinte, uma exploração de sequeiro, com produção de cereais «pobres», numa dinâmica económica de auto-subsistência. Se acaso tivessem dado mais atenção à silvicultura, por certo concluiriam que a rentabilização da Serra algarvia passava pelo repovoamento florestal, com especial incidência na plantação de pinhais, olivedos e moutados de sobreiros e azinheiras. A própria Constituição de 1822 alertara já as Câmaras municipais para a urgência da florestação.¹

Na segunda, a orla litoral – em cujos terrenos calcários abundam férteis massas aluviais – concentrava-se a maioria da população, usufruindo (como ainda hoje) de regadios e solos macios, apresentando explorações agrícolas caracterizadas por uma forte implementação das culturas arvenses, cerealíferas e frutícolas, laborando nos moldes de uma agricultura do tipo comercial. A vinha, a oliveira e a alfarrobeira, exigiam condições próprias da agro-

¹ O zeloso Presidente da Câmara de Lagos, João Baptista da Silva Lopes, em 1822, e no seguimento do § 5º do artigo 223 da Constituição (que outorgava aos municípios a responsabilidade de «promover a plantação de árvores nos baldios e nas terras dos concelhos») requereu ao governo que lhe fornecesse «dous moios de pinhões dos pinhaes de Setubal ou Leiria, visto que por este Algarve não os pode obter, e daquelle primeiro sitio podem ser mais facilmente transportados para esta Cidade, com a qual semente poderá preencher os seus deveres, ao fim que se propõe de promover as vantagens de seus Compatriotas e da Nação.» ANTT, Ministério do Reino, Maço 986, doc. n.º 4024, officio datado de 28-11-1822.

-indústria, seguindo-se as produções menos trabalhosas como a figueira, a amendoeira e os citrinos, com base nas quais se mantinha um activo comércio externo, sediado em Faro.

1. A decadência da agricultura algarvia no declinar do séc. XVIII.

Durante o consulado pombalino assistiu-se à implementação de uma política de protecção ao sector primário, embasada na intensificação da produção vinícola na bacia hidrográfica do Douro, a primeira região demarcada do mundo, procedendo de igual modo ao desenvolvimento da produção cerealífera nas terras meridionais. Pela primeira vez organizaram-se inquéritos económicos e inspecções nacionais aos diversos sectores produtivos, operou-se ao estudo e selecção dos solos destinando-os às culturas agrícolas mais adequadas. Daqui resultou a implementação de uma política fisiocrática e um recrudescimento dos interesses económicos e do investimento financeiro da burguesia urbana no sector agrário. Assistiu-se então ao aumento da produção interna e ao incremento do comércio externo, que equilibraria a nossa Balança Comercial, a ponto de inclusivamente se terem registado *superavits* na Balança de Pagamentos e também, por consequência, nos Orçamentos de Estado. Nesse período o país sofreu significativas alterações no tecido social, desde logo com a emergência duma burguesia mercantil que paulatinamente foi substituindo a fidalguia possidente, quer no sector secundário, com o surto industrial, quer no terciário, especialmente na administração pública e no ensino. O sucesso da política pombalina residiu no facto de transformar o calamitoso terramoto de 1755 numa oportunidade para proceder a uma alteração profunda da sociedade e da economia nacional.

Numa inspecção operada pela Junta do Comércio durante a administração pombalina, constatou-se que a Agricultura no Algarve «*estava na maior parte reduzida aos termos de ser hum impossível*», pois que após o terramoto ficaram os camponeses tão necessitados que tiveram de vender as terras aos burgueses absentistas, que em seguida lhas emprazaram «*com foros tais, tão onerosos, que excediam as produções delas*». Por isso, «*vinham as mesmas terras a não ser cultivadas pellos Senhorios Directos porque lhe não tocavam e pellos Emphiteetas, porque não tinham meios para as fabricarem*». Reconhecendo a gravidade da situação, o governo «*ocorreu com as Leys, e Providencias publicas, que desterrando aquelles prejudiciais, e ímpios aforamentos, restituíram as Terras à sua Liberdade*».² Verifica-se,

² Biblioteca da Ajuda, «Quarta Inspeção sobre o Comercio Nacional», Manuscrito 51-IX-33, fls. 35v.º-37.

assim, que uma das explicações para o entorpecimento da nossa ainda incipiente economia agrária resultava da mudança da propriedade fundiária para as mãos de um escasso número de senhorios, que preferia ter as terras incultas do que baixar o valor dos contratos de aforamento. Esta quebra da produção era compensada pelo aumento da importação de bens de primeira necessidade, a cujo sector estava directamente ligada a burguesia mercantil, ou seja, a mesma que havia comprado as propriedades agrícolas. Na «Inspeção» que nos serve de fonte de informação, diz-se claramente que a “Lavoura do Algarve” estava reduzida a uma centena de pessoas abastadas, o que induziu o governo pombalino a tomar medidas para combater o concentracionismo da propriedade nas mãos da burguesia mercantil. Entre as principais decisões do Marquês, destacamos o abaixamento dos foros, a proibição de novos vínculos e a extinção de alguns morgados (Alvará de 23-5-1775), sobretudo a restrição à amplitude dos que subsistiam desde longa data na posse das principais casas nobres. Para combater a especulação dos preços e melhor abastecer o mercado cerealífero, mandou suprimir os direitos alfandegários do trigo, farinha, centeio, milho, aveia, legumes e “todos os outros semelhantes grãos” nos portos do Algarve.³

No sector agrícola, a decisão pombalina de maior alcance económico consistiu na anulação de todos os «Títulos com que a Serra de Tavira andava alheada», declarando os seus moradores como proprietários dos prédios por eles habitados e cultivados, e libertando-os de todas as pensões, excepto as devidas à Fazenda Real.⁴ Os resultados práticos desta medida foram inquestionáveis, não só para os 1200 proprietários nela abrangidos como também para o abastecimento do mercado cerealífero do litoral algarvio. Contudo, daqui resultaria algum oportunismo na ocupação das terras por agricultores que nunca habitaram a região, sem falar nas dificuldades de arrecadação fiscal resultante da indefinição jurídico-administrativa do bem patrimonial designado por “Serra de Tavira”, cujos limites camarários das oito freguesias nela compreendidas se prestavam às maiores confusões.⁵

Igualmente notável, e da maior importância para o sector, foi a suspensão da execução das dívidas dos Censos e Foros contra os agricultores algarvios, que viriam a ser abolidas ou reduzidas quando se considerassem

³ B. N. L., *Collecção das leys, decretos e alvarás...*, tomo III, Alvará com força de lei de 18-1-1773. Este alvará teve efeitos retroactivos desde 1 de Janeiro de 1773 para todos os cereais e legumes que do Alentejo desciam pelo Guadiana.

⁴ B. N. L., *Collecção das leys, decretos e alvarás...*, tomo III, Carta de Lei de 13-3-1772.

⁵ Veja-se a documentação existente na Biblioteca da Academia das Ciências de Lisboa, Legislação Portuguesa, livro 23, n.º 11.

de carácter usurário.⁶ Para animar o mercado e viabilizar o escoamento das produções agrícolas e industriais, o Marquês de Pombal declarou a liberdade de circulação em todo o país de diversos produtos isentando-os de quaisquer direitos de entrada ou saída, «acabando com a odiosa diferença entre o Reino do Algarve e o de Portugal».⁷

Verifica-se, assim, que a propriedade agrária anteriormente concentrada nas mãos da velha fidalguia terratenente, terá sofrido no último quartel do século XVIII uma oferta de aquisição/investimento fundiário por parte da burguesia comercial, à qual os nobres, e muito menos os pequenos proprietários, não terão resistido. A falta de capitais próprios, o surto inflacionário do pós-terramoto e o empobrecimento dos enfiteutas terá suscitado a venda das propriedades alodiais. A reacção a este estado de coisas terá sido a deserção e abandono dos campos.

Portanto, tudo leva a crer que teria havido uma desvalorização das terras e uma mudança social na estrutura fundiária. Os principais prejudicados foram os pequenos proprietários, que arruinados pela conjuntura do mercado colonial se terão despossado da terra. A reacção das massas camponesas parece ter-se saldado num perigoso divórcio socioeconómico. Talvez, assim se explique melhor a lei pombalina de Janeiro de 1773, pela qual se reduziam em dois terços os censos pagos no Algarve. Isto vem confirmar a possível existência de uma “reacção surda” dos rendeiros contra o obsoletismo dos direitos fiscais, pois que de outra forma dificilmente seriam bem sucedidos contra os novos «senhores da terra» e seus foros agrários. De qualquer modo, a medida pombalina, apesar de circunscrita a esta região, era já um presságio da “libertação dos campos”, pela sua despenalização fiscal. Tanto era assim que Alberto Menezes, um especialista na questão dos forais, afirmou que «não hesitaria em estender esta lei a todas as províncias do reino».⁸

No período pós-pombalino, também politicamente designado pela “viradeira”, ou seja, pelo retorno ao absolutismo passadista, e por consequência à retoma do decrépito regime senhorial, o caso mais notável ocorrido

⁶ B. N. L., *Collecção das leys, decretos e alvarás...*, tomo III, Alvará com força de Lei de 16-1-1773, o qual foi ampliado pelo Alvará com força de Lei de 4-8-1773.

Para remediar os abusos, desordens e usuras praticadas nos Juros, Foros e Censos do Reino do Algarve nos alvarás anteriormente publicados, os quais não tinham surtido o devido efeito por causa das dúvidas que ocorreram na execução dos mesmos, promulgou-se em 15-7-1779 um novo Alvará que amplia e revoga parcialmente os Alvarás de 16/1 e de 4/8/1773.

⁷ B. N. L., *Collecção das leys, decretos e alvarás...*, tomo III, Carta de Lei de 4-2-1773.

⁸ Alberto Carlos de Menezes, *Plano de reforma de Foraes e Direitos banaes, fundado em um novo systema emphiteutico nos bens da Corôa de corporações, e de outros senhorios singulares*, Lisboa, Imp. Regia, 1825, p. 41.

no Algarve prende-se com o Reguengo de Tavira, cuja apreciação teve honras de deliberação específica.⁹ E não era para menos já que estava em causa a sobrevivência económica dos empresários da indústria de moagem e da lavoura.

Esmiucemos a questão. Instituído por D. Afonso III, seria em 1787 doado por D. Maria I às Freiras do Sagrado Coração de Jesus de Lisboa, sediadas no Convento da Estrela. Para o efeito, mandou-se lavrar um novo Tombo do Reguengo¹⁰, do qual se encarregaria o Corregedor Carlos Manoel Pereira de Mattos que, abusivamente, nele incluiu várias propriedades «*que jamais pertencerão ao mesmo Reguengo, e que tão bem comprehendeo os Moinhos edificados em Salgado e em agua doce, sujeitando-se aquelles ao pagamento de quotta de frutos, e estes ao pagamento de metade de seos rendimentos*».¹¹

Isto causou a maior contestação e animosidade entre os agricultores que se fartaram de reclamar sem grande proveito. Na revolução liberal a questão dos forais tornou-se na oportunidade asada. A Câmara convocou os lesados e enviou abaixo-assinados ao «*Augusto e Soberano Congresso*» reiterando a ruína dos antigos proprietários, a decadência da agricultura e exigindo a abolição do foral ou, pelo menos, o retorno aos seus antigos limites.¹² Pelo decreto de 5-6-1822 foi dado provimento à petição dos queixosos, abolindo o foral de 1787 e mandando reformar o tombo do velho Reguengo. Com esta resolução puderam os «principais» de Tavira reaver todos os moinhos do sapal, várias fazendas e pomares.

Mas nem a vitória pedrista livrou os tavirenses de continuarem a pagar – embora mal e tardiamente – uma parte dos antigos foros às Freiras do Convento da Estrela (que não foram abrangidas pela lei de Joaquim António de Aguiar), agravando-se a situação pela lei de 22-6-1846 que fez retrogradar quase à estaca zero a reforma de Mouzinho da Silveira. Contudo, permitia-se

⁹ Cf. *Diário das Cortes*, tomo VI, Lisboa, 1822, pp. 358-359.

¹⁰ No Arquivo Distrital de Faro, encontra-se ao dispor dos investigadores uma cópia deste «Tombo do Reguengo de Tavira de 1787» no qual se podem verificar as localizações dos Moinhos usurpados, assim como o nome dos seus antigos proprietários. É documento de grande valor e interesse histórico.

¹¹ ANTT, Desembargo do Paço, Alentejo e Algarve, Maço 832, doc. 131, petição da Câmara de Tavira datada de 7-4-1821. Tem apensa, sem data, uma «Petição dos proprietários de fazendas no Reguengo da cidade de Tavira» onde se acusa o Corregedor Pereira de Matos de «*augmentos no mesmo Reguengo, procedendo em tal diligencia com a maior irregularidade, fazendo mediçoens arbitrarías, usurpando para o Reguengo Propriedades que nunca lhe pertencerão.*»

¹² Arquivo Histórico Parlamentar, secções I e II, Comissão de Estatística e Eclesiástica, caixa 4, doc. n.º 134 e caixa 10, doc. n.º 41, ambas petições da Câmara e dos proprietários.

a remissão dos foros mediante o pagamento «em metal» de vinte anuidades. Quem pôde fê-lo, talvez a contragosto, mas os restantes tiveram de aguardar pelo «feliz» ano de 1862, em que as Freiras do Sagrado Espírito Santo do Convento da Estrela encerraram as portas. Com elas extinguiu-se também o tão vetusto quanto controverso Reguengo de Tavira.

Este caso é paradigmático dos abusos cometidos no Antigo Regime e dos benefícios, ou reposições de justiça, alcançados com a implantação do liberalismo, sendo o desagravamento da terra a sua principal conquista. Não encontramos para o Algarve mais nenhum caso de reacção aos forais, incluído naquilo a que se convencionou chamar o «movimento peticionário».

Apesar de tudo, alcançamos provas de várias contrariedades que afligiam os agricultores e impediam o desenvolvimento do sector agrícola. Recolhemos casos sintomáticos, por vezes similares aos que ocorriam noutras regiões do País, de que são exemplo os abusos de privilégios, apropriação dos baldios e pastos comuns, censura e até animadversão aos forais, protecção dos preços de mercado e proibição das importações. Noutros as ocorrências são do tipo excepcional, como é o caso dos maus anos agrícolas e escassas colheitas de trigo, do abandono e improdutividade dos morgados, contrabando de cereais, pragas de gafanhotos, etc.

2. Diagnósticos da agricultura algarvia nos finais de Setecentos.

A cultura e produtividade da economia agrária algarvia desfrutava de especiais condições. Naturais, principalmente. Sociais, menos evidentes. Porém, com francos progressos económicos, devido às exportações, tanto para os mercados interno como externo. Faltava-lhe, todavia, a entreajuda da indústria e a introdução de novas técnicas de exploração, algo contrariadas pelo tradicional empirismo do camponês. «O terreno do Algarve he fértil e pingue em geral; e se a industria ajudasse de qualquer modo a natureza, seria hum paiz riquíssimo, e nada teria que invejar a qualquer outro do mundo» – afirmava Baptista Lopes. Porém, acrescentava, «a *sciencia da agricultura está no Algarve tão atrasada, como, em geral, em todo o reino*», sendo essa a mais clamorosa realidade.¹³

Mais realista e isenta do que as palavras de Silva Lopes parece-me ser a memória (tipo *Inspecção* pombalina) que o Conde de Vale dos Reis enviou em 1788 à Rainha D. Maria I, para salvação e recuperação da agricultura e da silvicultura algarvias. Apesar da sua origem cronológica anteceder o

¹³ João Baptista da Silva Lopes, *Corografia do Reino do Algarve*, op. cit., p. 134.

balizamento do nosso trabalho não resistimos à tentação de o dar a conhecer em primeira-mão, ainda que num breve respigo:

«O Clima do Algarve hé benigno, o terreno fértil e Criador, abunda de Arvoredos de toda a qualidade, produzindo-os a mesma natureza sem artifício, *mas os Algarvios são muito más agricultores*, o que eu tenho por mim mesmo chegado a conhecer, *persuadidos por huma errada tradição de Pais para Filhos* de que hé prejudicial e dannoza a limpeza e decottes das Arvores; beneficio que absolutamente lhe não fazem e isto mesmo prova a sua *ignorancia* e falta de lição dos excelentes Autores, que principalmente neste Seculo tem escripto a respeito da agricultura, Conservação e Criação das Arvores, e do aproveitamento das terras com as Sementes, e plantaçoens que lhe são proprias, e ad'quadas».¹⁴

O diagnóstico é mais silvícola do que agrícola, por ser esse o tipo de riqueza natural que mais interessava ao seu autor. Traduz, acima de tudo, preocupação, sinceridade, correcção e inteligência. Reflecte a influência das «Luzes» e o pensamento fisiocrático de um espírito esclarecido como o era, efectivamente, o 6º Conde do Vale dos Reis, então governador e capitão-general do Algarve. No prosseguimento do seu «relatório» critica a indolência e descuido dos algarvios por não tratarem da atempada enxertia dos Zambujeiros e das Alfarrobeiras, nem dos Moutados de Sobro e de Azinho, de cujas madeiras poderia o Reino obter grande riqueza na indústria energética da carvoaria. Ao invés, contrabandeavam para Espanha um carvão de «sepas de Urze, medronho e d'aro», passando o Guadiana nas imediações de Mértola e Alcoutim. Através das indagações a que procedera concluiu que a destruição dos moutados tinha origem «na extracção da grande quantidade de Casca de Sovro, que ha annos a esta parte se colhe nos termos de Lágos, Aljezur, Monxique e Silves, (...) e que pelas Alfandegas de Lágos e Portimão se exportava a dita Casca para a Fabrica de Sola estabelecida em Faro, para a de Lisboa e Setubal, e tambem para Hespanha».¹⁵

Convirá esclarecer que a «entre-casca» do Sobreiro era utilizada na indústria dos curtumes, razão pela qual se canalizava para a Fábrica de Sola

¹⁴ ANTT, Ministério do Reino, Maço 356, doc. n.º 14, «Carvão de Sobro no Algarve, parecer sobre o estado da Agricultura» da autoria do Conde de Vale de Reis, datado de Tavira, 24-1-1788.

¹⁵ ANTT, Idem, ibidem, acrescenta que a destruição das Sobreiras tinha triplicado o preço da cortiça, que já escasseava nas armações da Companhia de Pescarias. Refere que em 1787 o «descasque» foi excessivo já que o «carregador» (comerciante) Joaquim Manoel quisera exportar para Sevilha 1633 arrobas de cortiça e 1115 para a Fábrica de Sola de Faro, obrigando o Governador a que toda essa matéria-prima fosse vendida à indústria local para impedir a inflação dos preços.

de Faro. Porém, as árvores, sem essa protecção interna, tornavam-se presa fácil das doenças e ataques das térmitas, morrendo em pouco tempo. A exportação para as indústrias da Andaluzia acelerou o processo. Pode dizer-se que terá sido essa a principal causa do desaparecimento dos moutados no Algarve. Não obstante, isto prova a existência de uma florescente indústria de transformação da cortiça, que, assim, se evidencia como uma matéria-prima tradicional, com implicações directas no comércio regional externo.

2.1 Causas da decadência da economia agrária no Algarve, em 1790.

Apontemos – como se de um diagnóstico sumativo se tratasse – as mais prementes necessidades que afligiam os agricultores algarvios nos finais do século XVIII, tentando ao mesmo tempo enunciar as questões que de diversa índole impediram o crescimento económico do sector. Não podemos, contudo, acrescentar dados estatísticos por falta de elementos seguros. É uma falha de que nem sempre se deve apontar o investigador como único responsável. Quantificar o campo, quer em termos de agrimensura, quer em produtividade e rendimento, não era tarefa fácil para o tempo. A contabilidade agrícola não se fazia, senão em raras e honrosas excepções.¹⁶

O mesmo acontecia em relação à agrimensura, inventariação de solos agrícolas, produtividade cerealífera, conhecimento e exploração mineralógica, registo dos recursos aquíferos e hidrográficos, catalogação das espécies botânicas e protecção das riquezas cinegéticas, desenvolvimento da fruticultura, fomento agro-industrial, etc. Tarefas estas de que a necessidade Real incumbira os seus Cosmógrafos (Alvará de 9-7-1801), de forma a se obterem os competentes «Tombos das Comarcas», que, todavia, esbarravam com os poderes instituídos, interesses dos proprietários, ignorância e até a animadversão dos agricultores.¹⁷

¹⁶ Um bom, mas raro, exemplo do memorialismo agrário e da própria contabilidade agrícola, constitui-se na obra de A. C. Matos, M.C. Andrade Martins e M.L. Bettencourt, *Senhores da Terra. Diário de um agricultor alentejano, 1832-1889*, Lisboa, INCM, 1982.

¹⁷ Dessa sorte se queixava o «Provedor Cosmógrafo da Comarca de Tavira», António José Vaz Velho, homem eloquente e respeitado, oriundo da melhor Nobreza algarvia, que apesar disso esbarrava com as dificuldades próprias da agrimensura, ou seja, a desconfiança de novos impostos, expropriações e toda a casta de abusos de que por vezes eram vítimas os incautos pequenos proprietários. Incumbira-o D. João VI de fazer um mapa e elaborar um «Tombo de toda a comarca» que julgo nunca ter logrado concluir. De qualquer modo, o que mais «sentia» era o facto de não terem naquela comarca indústrias em que se ocupassem as gentes ociosas e pobres, assim como constatava a «necessidade da plantação de madeiras rijas, para construção de seus Parques, Embarcações, Carrelas e Reparos de Artilharia, que guarnece suas

Corria ameno o Inverno de 1790 quando ao Algarve se deslocou, por incumbência da Academia das Ciências de Lisboa, o prestigiado Lente de Física Experimental da Universidade de Coimbra, Constantino Botelho de Lacerda Lobo, para analisar o investimento económico e o progresso tecnológico das pescarias, sobretudo das armações do atum. Dessa deslocação resultou também a recolha de informações sobre o estado da agricultura algarvia, que viria a tornar público anos mais tarde num desenvolvido estudo intitulado *Memória sobre a agricultura do Algarve, e melhoramento que pôde ter*.¹⁸

Nesse precioso documento, ressalta desde logo uma conscienciosa síntese analítica sobre o atraso da agricultura algarvia, cujos indícios de endémica decadência passamos a indicar. Em primeiro lugar, Lacerda Lobo estranha que em 216 léguas quadradas apenas se cultivassem as terras do litoral, encontrando como explicação para tamanho desaproveitamento a falta de estradas e de pontes, assim como a inexistência de prados naturais e artificiais para a pastorícia, que impediam o progresso do comércio agrícola e da agro-pecuária.

Entre as causas que explicavam o abatimento da economia agrária algarvia, apontava a falta de estruturas de irrigação natural dos campos, nomeadamente o desperdício do curso dos rios e das ribeiras, com cujas águas se poderia produzir milho e legumes em abundância (cultura de regadio) e não unicamente trigo, cevada e centeio (cultura de sequeiro). Como desabafo afirmava que «só o [lavrador] do Algarve he tão desleixado a procurar estes mananciaes de abundância e riqueza».¹⁹

Estranhava igualmente a escassez de matas e de pinhais, fontes de imprescindível fornecimento energético às actividades industriais, e cortinas naturais de protecção aos campos do litoral contra a invasão das areias marítimas. Naquele ano apenas encontrou dois pinhais, um junto à ribeira do

fortalezas». Na silvicultura, implementação dos moutados de sobro, e na criação do bicho-da-seda estaria, em seu entender, a salvação económica da comarca taviense.

ANTT, Ministério do Reino, Maço 594, cx. 694, doc. n.º 10 «Reprezentação que faz a V.A.R. o Cosmografo da Comarca de Tavira a beneficio dos Povos da mesma Comarca, e do Estado», de 24-5-1804.

¹⁸ Este estudo foi publicado em 1812 nas colunas do conceituado *Jornal de Coimbra*, vol. I, p. 240 e ss. Impõe-se acrescentar que da viagem efectuada por Lacerda Lobo ao Algarve para estudar as pescarias, resultou a publicação nas Memórias Económicas da Academia Real das Ciências de dois brilhantes trabalhos de grande interesse regional: «Memoria sobre a decadencia da pescaria de Monte-gordo» (tomo III, pp. 351-374) e «Memoria sobre as pescarias da costa do Algarve» (tomo V, pp. 94-137).

¹⁹ Lacerda Lobo, *Memória sobre a agricultura do Algarve, e melhoramento que pôde ter, de Coimbra*, vol. I, p. 240 e ss., § XXIV.

Ludo e outro perto de Castro Marim, que julgo ser a Mata da Conceição; e para seu grande desalento viu o pinhal de Monte-Gordo quase “destruçado”.²⁰

Para além do deficiente coberto florestal na zona litoral, e do fraco desenvolvimento da silvicultura (até mesmo na frondosa serra de Monchique), constatou que faltavam na Lavoura algarvia máquinas e instrumentos rurais. O atraso era tão confrangedor que apenas viu uma charrua nas imediações de Tavira, e suspeitava que fosse a única em todo o reino. O mesmo se passava com os carros de bois, de uso imprescindível para transporte de grandes cargas, sobretudo das colheitas; como apenas viu dois em Castro Marim suspeitava que fossem muito raros na região, pois os lavradores «acarretavão para as suas eiras o trigo e o centeio em jumentos e outras bestas muares».²¹ Mas mais preocupante ainda era a falta de lagares para espremer o azeite e o vinho, usando-se meios rudimentares de pisoteio de que resultavam fracos aproveitamentos.²²

Lacerda Lobo verificou que não só faltavam estradas para circulação de carros de transporte agrícola e militar (a única que existia situava-se entre Castro Marim e Tavira, não havendo outra “que excedesse a três palmos de largura”), como também os portos algarvios estavam assoreados ou derrocados desde o terramoto de 1755. Os casos mais flagrantes eram as barras de Tavira e de Ferragudo, considerando que nesta última, isto é, “no Rio de Portimão se pôde fazer hum dos melhores Molhes da Europa».²³

Para melhorar a agricultura algarvia, Lacerda Lobo apontava sobretudo duas medidas estratégicas; a primeira baseava-se na melhoria das técnicas de produção das culturas já existentes, nomeadamente daquelas que beneficiassem de maior procura nos mercados externos; a segunda consistia na introdução duma lavoura exótica, consentânea com as potencialidades climatéricas

²⁰ «... apenas observei dous pinhaes, hum em huma pequena distancia da ribeira de Ludo, e perto do Mar, e outro nos redores de Castro Marim, os quaes então estavam em bom estado; vi mais outro entre Villa Real de Santo António, e a praia de Monte Gordo, que então estava destruçado com grave detrimento dos Prédios visinhos, que ficão em direitura daquella costa.» Lacerda Lobo, *op. cit.*, § XXV.

²¹ Lacerda Lobo, *op. cit.*, § XXXVI.

²² «Em Alcoutim mettião as uvas em saccos, que depois pisavão com os pés para dellas tirar o mosto, e por falta de hum aparelho competente perdião huma boa parte delle, que se podia aproveitar espremendo o bagaço; a mesma rotina seguião a respeito das azeitonas, e já depois de estar meia adiantada a podridão dellas; de maneira que os habitantes daquella Villa, e seu grande Termo, não sabião no anno de 1790 o que era hum lagar de vinho e azeite, e os do resto d’este Reino pouco mais adiantados estão n’aquelle tempo.» Lacerda Lobo, *op. cit.*, § XXXVII.

²³ Lacerda Lobo, *op. cit.*, § XXXIX.

do Algarve, cujas produções seriam altamente valorizadas pela procura externa. Passamos a enunciar, sumariamente, essas abalizadas sugestões.

Como medida urgente aventava o incremento da vinha e da indústria vinhateira, para a qual o Algarve reunia excepcionais condições, através da introdução de novas cepas nos solos de melhor qualidade e de maior exposição solar. Em seguida, sugeria que se implementasse a cultura da Oliveira em todas as terras, sobretudo nas várzeas incultas que separam o Alentejo do Algarve, onde os olivedos poderão constituir um meio de subsistência muito significativo para os pequenos agricultores. Como viu por todo o lado uma grande profusão de zambujeiros, sugeria que os enxertassem com vergôntes de oliveiras importadas do Alentejo e de Trás-os-Montes, aumentando assim a produção de azeite, algo escassa para as potencialidades naturais da região.

Garantida era a cultura da Alfarrobeira, espécie arvensis tradicional do Algarve, onde era profusamente abundante por ser muito resistente e nascer quase espontaneamente, não requerendo cuidados específicos. Dos seus frutos se extraía uma aguardente, que poderia ter grande valor comercial se fosse produzida de forma mais conveniente, conforme aliás é sugerida por Lacerda Lobo.²⁴ Tradicional era também em Monchique a cultura do Castanheiro, de grande riqueza alimentar e industrial, cuja florestação devia estender-se pela serra algarvia onde existissem solos de qualidade semelhante. O mesmo deveria acontecer com os Moutados de Sobro, abundantes no Alentejo mas muito escassos no Algarve, parecendo-lhe muito apropriados para a reflorestação da serra do Espinhaço de Cão. A plantação de Amoreiras, tão úteis à indústria da seda, era escassa e, por isso, urgente nos sítios montanhosos aonde não só medram melhor como ainda podem constituir um assinalável meio de subsistência para os pequenos proprietários. Também a cultura do Esparto, de grande aproveitamento industrial em Espanha, era nos campos algarvios deficientemente produzida e transformada, carecendo dum utilização mercantil mais intensa; as condições naturais para a implementação do seu cultivo eram muito favoráveis e de nulo investimento por ser planta de espontânea eclosão.

A cultura da Figueira era a mais profusa e emblemática do Algarve, cuja produção superava o resto do país; contudo poderia ser mais abundante se os algarvios fossem mais esforçados na sua plantação e cultivo.²⁵ O figo e a

²⁴ Cf. Lacerda Lobo, *op. cit.*, § XLIX e § L, nota X onde se enunciam os processos do seu fabrico.

²⁵ Atente-se nesta pérola crítica sobre o desleixo dos agricultores algarvios: «No dia 28 [de 1790] fui às Caldas de Monchique, e caminhando em direitura à montanha, em que ellas tem origem, e ao Norte de Portimão, vi até meia legoa de distancia as terras aproveitadas: humas produzião Figueiras, outras Oliveiras, e algumas trigo, e outras grãos. Quasi tudo o mais estava

amêndoa, nas suas diferentes qualidades, constituíam a base das relações comerciais algarvias com os mercados do Mediterrâneo e da Europa central. Por isso, Lacerda Lobo aconselhava a intensificação do seu cultivo. O mesmo acontecia em relação à Palmeira, da qual se poderia obter não só as doces tâmaras como outros produtos de uso industrial para exportação; por isso, implorava aos algarvios que não continuassem a desleixar o cultivo desse produto de tão notável aproveitamento mercantil.²⁶ Uma das variedades mais comuns na zona litoral do Algarve era a chamada Palmeira Anã, cultivada em larga escala pelo Marquês de Loulé no seu Morgado de Quarteira (actual Vilamoura), para o fabrico de vassouras, produto muito procurado no mercado interno. A folha da Palmeira tinha grande aproveitamento na indústria artesanal, não só na confecção de vassouras, como também na de capachos, esteiras, seiras, cestos e alcofas para acomodação das produções agrícolas destinadas ao mercado externo.²⁷

por amanhar até ao cume do monte. Que boas vargens, que bellas collinas estavam então ali perdidas, quando podião ser empregadas em muitos generos de cultura! Os habitantes de muitos lugares da Provincia de Trás-os-Montes até aproveitão as migalhas de terra, que estão mettidas entre as rochas: aqui lhes introduzem videiras, aí lhes semeião centeio; só os *Algarvios são tão descuidados!* Haverão causas moraes, que causem tantos estorvos? Não sei, só ouvi em Lagos, no mez de Novembro de 1790, que algumas retardavão o progresso da agricultura dos muitos terrenos incultos proximos ao Cabo de S. Vicente; os que lá vi são taes, que creio, no Mundo não ha melhores para Vinhatarias, Alfarrobeiras, Tamareiras, Figueiras, Amendoeiras, e Oliveiras, e até para propagar arbustos. e plantas exoticas, que ha mister naturalizar no Algarve.»

Lacerda Lobo, *op. cit.*, nota XII ao § LVI. Curiosamente na nota XIII ao § LVIII o autor descreve em pormenor os deficientes processos de fabrico da aguardente de figo, conforme lhe foram descritos pelo capitão de milícias de Faro, Domingos da Costa Dias e Barros.

²⁶ «Habitantes do Algarve, que viveis em hum dos Paizes o mais bello do Mundo, adiantai este genero de cultura, que entre vós está muito atrazado, e vos pôde ser de grande proveito. Aquellas arvores góstão muito de terrenos areentos, vós tendes tantos, que nada produzem. Lembra-me que no anno de 1790, indo de Quarteira até Faro, por qualquer parte que lançava os olhos, não via senão huma charneca, quasi continuada; em humas partes era areenta, em outras tinha muito boas vargens: aqui, e em outros lugares d'iguas circumstancias, que ha n'aquelle Reino, se pôdem multiplicar as Tamareiras, Alfarrobeiras, etc.»

Lacerda Lobo, *op. cit.*, § LX.

²⁷ «As Palmeiras dão a matéria ao mais importante ramo d'industria, que ha no Algarve. Tanto parecem descuidados os Lavradores d'aquelle Reino, quanto suas mulheres e filhas s'esmerão em adiantar, e aperfeiçoar as manufacturas da palma, como vassouras, capachos, ceiras, etc.; de maneira que na Mexilhoeira da Carregação, e outros portos do Algarve se carregão todos os annos hyates com produções naturaes d'aquelle Reino, como alfarrobas, figos, passas uva, sumagre, etc.; e da industria, como esteiras, etc.; que depois vão para Lisboa, Porto e Paizes estrangeiros.»

Lacerda Lobo, *op. cit.*, § LXIII.

Entre as produções autóctones de maior tradição histórica no comércio mundial e de grande procura para a indústria de tinturaria encontrava-se a Grã, também conhecida por Cochonilha, ou Quermes, que era simplesmente um insecto parasita, que no Algarve se agarrava ao caule do Carrasco, hoje pouco vulgar e mais conhecido por carrasqueira, uma espécie de arbusto da família do carvalho. A Grã, ou Cochonilha, tornou-se depois numa praga dos citrinos, porque ao perder-se o seu uso industrial deixou de ser colhida. Até ao séc. XIX teve porém grande aproveitamento como corante ou tinto natural, empregue na indústria têxtil e até na culinária. Desses parasitas, que se incrustavam nas árvores de fruto, extraía-se uma cor carmim, purpúrea e avermelhada, que se exportava para os mercados de Espanha e França, com largos proventos económicos. Quando passou a ser importada da América, baixou o preço e a sua procura perdeu interesse económico no Algarve.

Por fim, acresce dizer que Lacerda Lobo sugere a introdução no Algarve de novas culturas, ensaiadas com sucesso na Córsega e na Sicília, como o trigo de Jerusalém, o chã, a cana do açúcar (que já havia sido explorada no Morgado de Quarteira no séc. XV), o Ruibarbo (muito usado na farmacologia), a Laranja, a Amoreira e o Pessegueiro.²⁸

2.2 A situação da agricultura algarvia em 1822.

Com a revolução liberal, proclamada no Porto a 24 de Agosto de 1820, terminou de forma irreversível o Antigo Regime. Abriam-se, assim, as portas ao fisiocratismo propugnado pelos “economistas” das *Luzes*, desde Quesnay a Turgot, cujo objectivo consistia muito simplesmente em transformar a agricultura numa actividade económica estruturalizante. No fundo pretendia-se assegurar ao agricultor a liberdade de vender o fruto do seu árduo trabalho no mercado mais favorável, sem a anteposição de quaisquer entraves à livre circulação dos produtos agrícolas ou de outros bens transaccionáveis, o que implicava a abolição de toda a espécie de direitos – senhoriais, clericais e da coroa – que impedissem a fruição do comércio.

O que mais dilacerava o campo era a susceptibilidade da colheita. O equilíbrio entre a vontade/controlo do agricultor e a imponderabilidade climática era demasiado instável para oferecer garantias de sucesso. Daí as constantes quebras de produção, resultantes das intempéries ou dos ataques fitonósicos, que não raras vezes provocaram o flagelo da fome. O ano de 1822, de tão ditosa memória histórica, foi, todavia, péssimo para o agricultor que viu a

²⁸ Lacerda Lobo, *op. cit.*, § LXVIII a LXXI.

produção das suas colheitas reduzidas abaixo dos próprios foros, e sem sementes para garantir a próxima seara, nem pão para alimentar a sua prole. Um mau ano agrícola, assim se poderá designar, cujos clamores de assistência se ouviam por todo o País.²⁹ Atente-se nos seguintes exemplos.

Na cidade de Tavira, o presidente da Câmara, depois de «consultar informadores peritos», informava o governo que «serão indispensavelmente persizos para que os Povos deste Termo não morrão de fome seis centos moios de Trigo, e cem moios de Senteio», que poderiam ser expedidos em porções de 50 moios. Enquanto no Alentejo e margens do Guadiana «houver algum Trigo e aqui algum dinheiro, vai sempre aparecendo; porem este recurso ao parecer da Camara está proximo a expirar».³⁰ Por curiosidade se acrescenta que o Terreiro Público enviou o centeio ao preço de 580 réis por alqueire,³¹ o que era exorbitante já que em 1827 se vendia por 480 e em 1832 por 430, vendendo-se em 1833 no mercado de Loulé a 240 rs/al.³²

Em Lagos, o presidente da edilidade, João Baptista da Silva Lopes – que mais tarde se distinguiria como historiador e político – denunciou a penúria dos campos, cujos rendeiros não tendo para comer ou semear entregavam as terras aos seus proprietários. Para impedir a fome e a decadência da agricultura, solicitou ao Governo um «socorro» de 50 moios de trigo ou o empréstimo de 2.000\$000 réis para poder importar aquela quantidade de cereal. O caso era urgente, pois as sementeiras teriam de iniciar-se em Novembro, ou seja, no mês seguinte. O conteúdo do seu ofício denota uma profunda

²⁹ Para avaliar o alastramento do estado de penúria cerealífera em que se encontrava praticamente todo o País, mandou o governo publicar em 2 de Agosto de 1822 uma Portaria, que enviou a todas as Câmaras do Reino, para que estas informassem sobre «o calculo do Pão que ha no Paiz e do que sera necessario para o consumo dos Povos athe o fim do anno.» Em 13 de Setembro o Governo oficiou às Cortes Gerais e Extraordinárias da Nação para que tomasse uma resolução a este respeito, ao que esta anuiu com a decisão de mandar a Comissão do Terreiro Público «para no espaço de dous meses comprar por sua conta dentro do Reino e fazer conduzir à Capital o trigo excedente do consumo até onde chegarem seus fundos disponiveis, consultando com urgencia assim sobre as quantias que lhe faltarem como sobre o modo de as obter, e fazendo logo publicas as instrucções segundo as quaes se propõe a fazer esta importante tranzacção desde a compra até o final consumo dos géneros.» ANTT, Ministério do Reino, Maço 986, doc. n.º 1842, «Despacho oficial das Cortes» de 11-10-1822.

³⁰ ANTT, Ministério do Reino, Maço 987, doc. n.º 992, ofício da Câmara de Tavira de 26-8-1822.

³¹ ANTT, Min.do Reino, Maço 986, doc. n.º 4335, of. de 19-12-1822, centeio importado de Gibraltar.

³² Cf. José Carlos Vilhena Mesquita, «Loulé na primeira metade do século XIX, uma visão comparativa regional» in *O Algarve na perspectiva da Antropologia Ecológica*, Lisboa, INIC, 1989, pp. 174-175.

preocupação de fazer da Câmara uma cópia do próprio regime, ou do que ele supunha ser a obrigação do sistema, isto é, protegendo os fracos e auxiliando os desvalidos nos momentos cruciais. Por isso, lança um apelo de propaganda política, como forma de alicerçamento do regime, ao mesmo tempo que atenua o esforço financeiro que lhe era pedido: «Estas são, Senhor, *as ocasiões mais oportunas que os bons Governos tem de se fazer amar, acudindo aos necessitados que demandão seu auxílio*, tanto mais quanto hum semelhante adiantamento, que bastará ser de quatro até cinco mil cruzados, não desfalca os fundos do Thesouro, mas hé sómente abonado por hum Cofre destinado a animar a decadente agricultra por todo o Reino, e que ao mais tardar dentro em 2 annos vem a ser reembolsado.»³³ O governo acedeu ao pedido de auxílio ficando, porém, a Câmara responsável pelo pagamento do empréstimo no prazo máximo de 10 meses.³⁴

Em Portimão as reservas de trigo não durariam dois meses, e os próprios importadores não arranjavam cereal para abastecerem um porto de mar tão concorrido. Para «acorrer pois aos terriveis males que pode produzir a fome, que já de tão perto ameaça este Povo» a Câmara suplicava o envio de 60 moios de trigo «ficando responsavel pella satisfação de sua importância no prazo que se lhe marcar».³⁵

Nestes três exemplos, todos portos do litoral de grande competência económica, era insofismável a falta de trigo para o abastecimento quer das populações quer, especialmente, das sementeiras que se avizinham. E esta situação de penúria continuou nos anos seguintes, o que, na conjuntura interna, só veio agravar as dificuldades de consolidação do novo regime. Repare-se que nas alfândegas de Lisboa, em 1824, descarregaram trigo dezenas de embarcações provenientes de Gibraltar e de outros portos mediterrânicos.³⁶

Depois de escutarmos os dramáticos clamores da vida nos campos e da carestia dos preços, vejamos agora uma outra visão da problemática agrícola, de forma mais teórica mas não menos realista. É um documento oficial, mais outro diagnóstico da economia agrária algarvia, e da urgente necessidade de reformas para a revitalização do sector.

Analisemos, pois, como fonte privilegiada uma «Consulta» (inquérito) emanada pela Junta de Comércio aos negociantes das principais praças de

³³ ANTT, Ministério do Reino, Maço 986, letra L, doc. n.º 2490, ofício da Câmara de Lagos datado de 23 de Outubro de 1822.

³⁴ ANTT, Ministério do Reino, Maço 986, doc. n.º 2489, «Parecer da Comissão do Terreiro Público» datado de 12-11-1822 e despacho favorável de 18 de Novembro.

³⁵ ANTT, Ministério do Reino, Maço 986, doc. n.º 3303, ofício da Câmara de Portimão de 9-11-1822.

³⁶ ANTT, Ministério do Reino, Maço 421, cx. 526, doc. n.º 1 e ss., são pedidos de descarregamento datados de Julho a Novembro de 1824 destinados a abastecer o Terreiro Público.

comércio do país, que recebeu dos representantes das actividades económicas de Faro um relevantíssimo relatório.³⁷ Com base nesse extenso documento elaboramos três quadros-síntese que inserimos em «Anexo» ao presente estudo.

O que se pretendia saber, nesse inquérito oficial elaborado pela Junta de Comércio, era a situação em que se encontrava a agricultura algarvia, sobretudo aquilatar o seu atraso. Também se aproveitava o ensejo para inquirir sobre o abandono da indústria e das actividades transformadoras na região. Apontava-se nessa «Consulta» que as principais causas desse atraso e desse abandono consistiam na sobrecarga de impostos sobre os géneros e produções. Mas também consideravam que a falta de meios reguladores e de afeição sobre os ofícios comerciais lançava o mercado na maior confusão. Queixavam-se que qualquer um abria loja onde vendia de tudo, sem qualquer critério, faltando-lhe não só os conhecimentos mercantis, como até a mais elementar instrução. Curiosamente, também referem a falta de fiscalização para estancar os abusos do contrabando introduzido por oficiais militares, sobretudo pelos capitães estrangeiros que traziam por descambo todo o género de fazendas para os comerciantes seus consignatários.

Assim, vemos que no sector agrícola apontavam-se diversas causas como justificação do seu endémico atraso. Desde logo a grande quantidade de terrenos baldios, espalhados da serra ao litoral, sem qualquer serventia nem aproveitamento agrário. As autarquias deveriam arrendar ou vender esses baldios, por preço acessível, a quem os desejasse arrotear, aumentando desse modo não só a população nas terras do interior como ainda a produção cerealífera. Por outro lado, as autoridades deveriam impedir o absentismo dos proprietários dos grandes morgadios, que sendo escassos em número (não chegavam a uma dezena), eram, porém, muito extensos e férteis, pois que englobavam as melhores terras de Tavira, Loulé (Ludo-Quarteira) e Portimão (Torre, Arge e Reguengo). A improdutividade de muitas dessas terras justificava-se também pela utilização de deficientes meios de cultivo, pela falta de investimento em meios técnicos (alfaias e maquinaria), pela não contratação de mão-de-obra, pela carência de critério na selecção de sementes conforme a qualidade dos solos, pela pesada tributação fiscal sobre os agricultores que forçava o seu endividamento, pelo recrutamento militar que privava os campos da sua melhor força de trabalho, pela inexistência de apoios financeiros às famílias pobres que desejassem fixar-se à lavoura; pela necessidade de se fundar um Celeiro Nacional, fiscalizado pelas Câmaras Municipais, e um Montepio Agrário, instituições essas destinadas ao apoio

³⁷ Arquivo Histórico Parlamentar, secções I e II, Comissão de Comércio, caixa 41, doc. n.º 58.

financeiro dos agricultores que a juros baixos e custos controlados evitariam a sua ruína pelo endividamento desumano a que estavam sujeitos pelos prestamistas.

Quanto às culturas agrícolas, denuncia-se na «Consulta» um subaproveitamento das produções frutícolas tradicionais, nomeadamente o figo, a amêndoa, a alfarroba, o melão e a melancia, sendo que também a silvicultura andava muito descuidada, particularmente o sobreiro, o pinheiro, o sumagre e a oliveira. No caso do figo, verificava-se um decréscimo da sua qualidade por culpa dos proprietários, que descuravam não só os meios de higiene e acomodação do produto para o mercado externo, como ainda viciavam o peso, o que desacreditava o seu comércio. A amêndoa baixara de produção pela fraca dedicação dos agricultores ao tratamento das árvores, que não raras vezes abatiam para vender aos carvoeiros; por outro lado o seu preço baixou devido à concorrência do miolo importado do Mediterrâneo e do Norte de África. O mesmo desmazelo ocorria com a alfarroba, cujo aproveitamento na alimentação dos animais era considerado escasso para as suas potencialidades industriais, nomeadamente na produção de farinha e de aguardente, com muita procura nos mercados externos. Quanto ao melão e melancia, o seu comércio estava a sofrer forte concorrência espanhola, reeceando-se uma quebra na produção, a não ser que se impedisse a entrada daquela fruta no nosso mercado, como acontecia, aliás, com as nossas pescarias nos portos da Andaluzia.

No domínio da silvicultura, havia que incentivar os agricultores algarvios a tomarem mais cuidado com a preservação dos Moutados e tratamento dos Sobreiros, de grande importância na economia regional mercê da produção de cortiça, muito procurada pelos mercadores estrangeiros, e pela produção de bolota, imprescindível na alimentação do gado suíno. No caso do Pinheiro, havia que limpar e devastar as matas para dar espaço ao sadio crescimento das árvores, das quais se extrairia não só a madeira para a construção naval, como ainda o pinhão, muito útil e tradicional na gastronomia algarvia. O cultivo do Sumagre, indispensável à indústria dos curtumes, estava em decadência pelas razões já apontadas noutros produtos, isto é, pela viciação do peso, que desacreditava o seu comércio, e pela importação espanhola, que era mais fiável e de melhor qualidade. Por fim, a Oliveira, cujo cultivo também não era o mais apropriado, carecendo os ancestrais olivedos de cuidados especiais de limpeza e de enxertia, de forma a produzirem azeitonas de melhor qualidade; a selecção dos frutos e a introdução de lagares contribuiria para o aumento da qualidade e da quantidade produtiva de azeite.

Em suma, o diagnóstico da agricultura algarvia em 1822, isto é, em pleno processo de implantação do Liberalismo, não era o mais risonho nem o mais favorável.

Para a solução dos principais problemas da economia agrária algarvia, nesta primeira fase do liberalismo português, deveriam estabelecer-se diversas reformas e tomar certas medidas, algumas das quais passamos a enunciar:

- a) Abolição dos direitos que incidiam sobre as produções agrícolas e industriais destinadas ao mercado externo, e diminuição da carga fiscal sobre os produtos vendidos no mercado interno;
- b) Abolição das portagens viárias que prejudicavam a circulação interna dos produtos e aumentavam os custos de transporte pelos recoveiros e almocreves; abolição do juízo de corretagem, onde ainda existisse;
- c) Não duplicação dos tributos sobre a circulação interna (devendo ser pagos apenas no porto de origem ou no de destino);
- d) Eliminação da diferença entre alfândega maior e alfândega menor;
- e) Suficiência do despacho da alfândega para legalizar o pagamento dos direitos;
- f) Redução dos postos fiscais nas alfândegas, pois a sua multiplicidade era prejudicial ao despachante pelos incómodos burocráticos e pela demora na saída dos produtos;
- g) Fixação de taxas para todos os produtos importados, que deviam ser pagos em apenas uma Mesa da alfândega respectiva, de forma a simplificar a sua escrituração;
- h) Redução dos oficiais alfandegários, atribuindo-lhes um ordenado que permitisse não se deixarem corromper;
- i) Isenção fiscal para as fazendas sujeitas a quarentena no lazareto, em atenção aos incómodos e despesas suscitadas nessas ocasiões;
- j) Levantamento da proibição de entrada, nas alfândegas do Algarve, dos géneros e fazendas pertencentes à Casa da Índia;
- l) Publicação nas alfândegas da pauta dos direitos, para informação dos negociantes e regulação dos seus negócios.

3. A agricultura algarvia na primeira metade do séc. XIX.

O novo regime caracterizou-se pela abolição de todo o tipo de privilégios, sobretudo pela libertação dos meios de opressão que impendiam sobre o pensamento político e as actividades económicas. A equalização fiscal foi talvez a acção mais relevante da nova ordem político-económica. Sem querer ser exaustivo citarei como mais relevante a abolição parcial dos Morgados e Capelas, passando as propriedades e outros bens a serem repartidos pelos legítimos herdeiros; a abolição das sisas, portagens e outras restrições ao comércio interno; abolição dos impostos que incidiam sobre a exportação; redução para 5% nas transacções dos bens de raiz; supressão dos Conventos

e nacionalização dos bens da Igreja, cujo capital fundiário foi almoedado para amortização da dívida pública; supressão dos monopólios; extinção dos Dízimos e dos direitos foraleiros; abolição das doações régias, nomeadamente de terras, títulos e mercês, assim como dos foros e pensões impostas pelos donatários, bem como dos encargos provenientes de contratos de emprazamento.

Neste período de reconstrução económica do país, a venda dos «Bens Nacionais» cujo produto se destinava à desamortização da dívida pública, foi uma necessidade mas também um pomo de discórdia, porque disso se aproveitaram os vencedores liberais para enriquecerem à custa dos bens dos vencidos. A esse período (1836-1842), marcado pelo oportunismo e o enriquecimento precoce, chamaram “o devorismo” e os beneficiados ficaram conhecidos por “devoristas”. Muitas das grandes fortunas do nosso país descendem desse período. Em todo o caso nem tudo foi negativo no “banquete” dos Bens Nacionais, pois que nessa hasta-pública também se lançaram as terras baldias, cujo baixo preço trouxe à liça as pequenas economias e as gentes do povo. Com a venda dessas terras, antes incultas, aumentou a produtividade agrícola e uma nova classe de agricultores e de empresários agrícolas surgiria por todo o país. A venda dos baldios proporcionou uma nova oportunidade de vida aos filhos dos pequenos agricultores, combatendo-se desse modo o endémico empobrecimento social do campo.

3.1 O espírito liberal na agricultura algarvia – o privilégio contra a razão, num período de contracção política.

A situação económica da agricultura algarvia foi-se agravando por efeito da própria instabilidade política que se viveu no país na primeira metade do século XIX. Por outro lado, as imponderabilidades climatéricas agudizaram ainda mais a situação, baixando a produtividade agrária e insuflando um processo inflacionário muito preocupante para a saúde das finanças públicas. Em determinados momentos a situação no Algarve tornou-se dramática.

Estranhamente ocorreu uma sequência de maus anos agrícolas para cuja justificação poderão ter contribuído as determinações políticas saídas das Cortes vintistas. Parece que a reforma dos forais, revisão dos morgadios, extinção das comendas, coutos, honras e toda a anunciada reforma agrária, provocou grande insegurança nos proprietários, muita indecisão nos rendeiros e alguma indiferença nas massas camponesas, que olhavam de soslaio os políticos vintistas, mercê da desconfiança que lhes instilavam os «senhores da terra» e os párocos das aldeias. Desta instabilidade política se ressentiram os enfiteutas e subenfiteutas, como por exemplo o proprietário lacobrigense

David Pacífico que tendo arrendado a Comenda de Mértola, pertencente à Casa de Bragança, desde 1821 até 1824, «só dalli extraiu prejuízos, não só das intempéries como das ordens das Cortes».³⁸

A carência de vida, que impopularizou os vintistas, foi durante todo o ano de 1824 permanentemente combatida pelo Terreiro Público e pelas próprias forças armadas que acorreram por todos os meios ao abastecimento das populações. Assim se explica que o Comissário em Chefe do Exército mandasse remeter para o Algarve 227 moios de trigo e 35 de cevada «sendo ainda incerto se ella irá toda a hum ponto da Costa do Algarve, ou a diversos, por depender isso de Transportes com os destinos que se pertendem».³⁹ E como as más colheitas originavam a subida dos preços isso atraiu a cobiça e o apetite dos contrabandistas para abastecimento de um mercado paralelo, fora do controlo das autoridades e do fisco, ao qual nem sempre escapavam incólumes. Disso é exemplo a apreensão, por parte do Corregedor de Tavira, de um carregamento de trigo que vinha a bordo do Hiate Correio Setubalense e cuja proveniência parecia ser a Madeira.⁴⁰

Em breve síntese, podemos afirmar que o agricultor algarvio era laborioso, esforçado e voluntarioso. No entanto, enfermava de instrução e de melhor esclarecimento nos métodos e alfaias com que se empregava na safra dos campos. Descurava a formação de prados artificiais ou ferrejos para a criação de gados, preferindo o pascigo em rebanhos e terras comunais. Por isso, não raras vezes colidiam com os interesses municipais e até dos grandes agrários, morgados, cujas hortas eram invadidas, senão mesmo devoradas, pelo gado em deslocação.

Tomemos como exemplo o litígio entre a Câmara de Loulé e o 14º morgado de Quarteira, que era nem mais nem menos do que o 2º Marquês e 1º Duque de Loulé, Nuno José Severo de Mendonça Rolim de Moura Barreto, casado com a infanta D. Ana de Jesus Maria, filha do Rei D. João VI.⁴¹ A questão resultou de um suposto abuso de poderes. Pretextava o

³⁸ ANTT, Ministério do Reino, Maço 423, cx 529, requerimento datado de 28-12-1824, no qual David Pacífico pede que se lhe conceda por mais quatro anos a exploração daquela comenda pelo valor do último contrato que fora de 6.620\$000 rs, após o que seria posta em praça, conforme o previsto.

³⁹ ANTT, Ministério do Reino, Maço 423, cx. 529, ofício do Min. da Guerra datado de 10-10-1824.

⁴⁰ ANTT, Ministério do Reino, Maço 423, cx. 529, ofício datado de 7-10-1824. Neste mesmo Maço encontramos um relatório/memória no qual se afirmava que a solução para a carestia de cereais só podia encontrar-se nas antigas colónias, nomeadamente Cabo Verde, que enviara 1100 moios de milho para a Ilha da Madeira, Porto e Lisboa, provenientes das ilhas do Fogo (700 moios) e Brava (400 moios).

⁴¹ A propósito da brilhante carreira militar, política e diplomática do 1º Duque de Loulé 2º Marquês e 9º Conde de Vale de Reis, veja-se a obra de João Carlos Feo Cardoso de Castelo

Marquês que tinha o «privilegio de incoimar e prender em hum Corral para isso mesmo destinado na Quinta [de Quarteira] os gados achados em damno, e de condemnarem as pessoas encontradas ou a roubarem fructos ou lenhas». Ao que a Câmara se opôs por acórdão de 23-4-1825, intimando os rendeiros do morgado a não fazerem justiça em causa própria. O privilégio não constava nos Tombos da Câmara, logo era ilegal. Contrapunha o Marquês que o mesmo existira, mas que havia desaparecido no incêndio que lhe destruíra a residência. Após circunstanciado inquérito o Rei despachou em 9-10-1826 favoravelmente à Câmara de Loulé.⁴² Venceu a força da razão, numa altura em que o uso e abuso de privilégios, muitas vezes falsos e originários da tradição oral, já não serviam para iludir os povos. Os sentimentos de liberdade, herdados da revolução vintista, inspiravam os espíritos esclarecidos, que já não se intimidavam com a grandeza dos poderosos.

Não obstante, era bem verdade que «pela absoluta necessidade se desmoralizão [as pessoas] ao ponto de hirem furtar lenha ás fazendas, cortando árvores com prejuizo da Agricultura, todas as vezes que precizão cozer pão; donde nascem continuas dezavenças e toda a classe de dezordem que hum tal procedimento deve produzir» razão pela qual um morador da próspera aldeia de Alcantarilha se disponibiliza a fazer um forno público, desde que obtivesse a graça dessa exclusiva actividade.⁴³ Os impopulares privilégios e monopólios, que foram apanágio do Antigo Regime, não se apagaram no espírito do investidor que, em 1826, até para um simples forno de cozer pão temia o risco e invocava a protecção do Estado. Apesar de invocar a defesa da agricultura e do património florestal não obteve a “graça” pretendida.

Não deixa, também, de ser verdade que o curso e recurso do tempo político, reflectido nas “danças e andanças” dos sistemas de governação, trouxe ao de cima alguma indisciplina social e até um certo desrespeito pelas normas de controlo administrativo. Ainda a propósito do aumento da criação de gado, que no Algarve, à imagem do que acontecera no Alentejo⁴⁴, parecia

Branco, concluída pelo Visconde de Sanches Baena, *Memórias Historico-Generológicas dos Duques Portugueses do século XIX*, Lisboa, Typ. da Academia Real das Sciencias, 1883, pp. 754-759, com árvore genealógica; a não perder a biografia contida na obra de Afonso Eduardo Martins Zuquete, *Nobreza de Portugal e do Brasil*, 3 vols., Lisboa, Editorial Enciclopédia, 1960-1961, vol. II, pp.694-698, lembramos que o Morgado de Quarteira estava na posse da família desde 19-9-1413.

⁴² ANTT, Desembargo do Paço, Alentejo e Algarve, Maço 825, doc. n.º 89.

⁴³ ANTT, Desembargo do Paço, Alentejo e Algarve, Maço 539, doc. n.º 65, o despacho da Infanta Isabel Regente, foi o seguinte: «He muito odiozo o excluzivo e priva a liberdade de cada hum construir hum forno publico com condicoens menos odiozas.» Ou seja, pronunciouse desfavorável às pretensões do requerente.

⁴⁴ Essa era a opinião predominante nos autores que nos séculos XVIII e XIX se debruçaram sobre a economia alentejana. Albert Silbert na sua tese sobre o *Portugal Mediterrânico* (p.703)

tornar-se num negócio tentador, repare-se no exemplo paradigmático de uma petição dos proprietários de Loulé (espécie de rol da primeira elite do burgo) que, em 1830, pretendiam restaurar um limite coutado de meia légua à volta da vila, no qual só poderiam pastar os gados do marchante e do convento dos frades capuchos. Este fora, aliás, um privilégio de «tempos imemoriais» que os novos ventos políticos, ainda que fugazes, fizeram apagar, permitindo a abusiva invasão do casco urbano por numerosos rebanhos, que devorando as hortas e outras culturas particulares colocavam também em perigo a saúde pública.⁴⁵

Este exemplo, por ocorrer durante a vigência miguelista, ilustra a tentativa de recuperação de poderes por parte dos «principais» da terra, contra os criadores de gado, um negócio rendável em que andariam envolvidos os interesses económicos das classes plebeias. Em certa medida, contribuiu para a elevação económica de grupos sociais economicamente mais frágeis e para um reordenamento da exploração dos espaços agrícolas. Essa é, aliás, uma das principais conclusões a que chegou o Prof. Romero Magalhães nos estudos que consagrou à economia do Algarve desde os séculos XVI a XVIII:

A criação de animais desempenha, no Algarve da Época Moderna um importantíssimo papel. Não apenas pela riqueza criada, mas também pelo esforço de equilíbrio com os grupos humanos de que o gado é concorrente. Releve-se que daqui resulta a comunhão de pastagens e a sua estrita regulamentação, harmonizando culturas e condicionando o ordenamento e o modo de exploração dos campos. Daqui resulta, igualmente, a quase impossibilidade de encerramento de terras e o afolhamento obrigatório (e mesmo compulsivo). Por outro lado forçavam-se os vizinhos à organização periódica de rebanhos para afastar o gado das culturas.⁴⁶

concluiu que não era capaz de contrariar os seus antecessores, embora não concordasse que o investimento excessivo na criação de gado fosse a principal causa da crise económica regional sentida no princípio do século.

⁴⁵ «(...) e como ha annos se abolisse o dito limite ficando franca a entrada dos gados naquelle lugar defeso, que comprehende o melhor ramo de hortas, quintas, vinhas, e fazendas do mesmo termo, quazi tudo cercado com valados assaz dispendiosos a seus donos: deste mal pensado indulto, se seguio a entrada dos rebanhos dos ditos gados, nem só no abolido limite, mas na dita Villa, a onde se recolhem, grande parte do anno, *o melhor de mil cabeças de gado de cabelo, em grandes quintaes, em que seos donos effectivamente lhe lanção matas, para se reduzirem a estrumes, de cuja fabrica, nunca praticada nas Cidades e grandes Villas destes Reinos, não pôde resultar bem á Saude Publica*».

ANTT, Desembargo do Paço, Alentejo e Algarve, Maço 533, doc. n.º 55, «Petição dos proprietários da Notável Villa de Loulé», datada de 17-3-1830.

⁴⁶ Joaquim Romero Magalhães, «Alguns aspectos da produção agrícola no Algarve, fins do século XVIII, princípios do século XIX» in *Revista Portuguesa de História*, tomo XXII, Coimbra, Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, 1985, p. 2.

Aliás, a criação de gado contribuiu para a articulação dos interesses económicos e agrícolas entre a Orla litoral e a Serra algarvia. Nesta, o pastoreio era um recurso que não provocava bloqueios, ao contrário daquela que teve, por vezes, de fazer a «transumância» para as terras altas do centeio, a fim de evitar atritos e mais desentendimentos com os agricultores e proprietários das hortas, quintas e férteis campinas da Orla. De qualquer modo, a Serra não andava em muito bom sossego para as bandas de Tavira.

3.1.1 *A controversa questão da serra de Tavira.*

Uma das questões mais curiosas, e que originou uma longa pendência no Tribunal do Desembargo do Paço, foi a da Serra de Tavira, que, grosso modo, compreende o território que se estende entre a Ribeira de Odeleite, a subzona do Barrocal e a chamada serra do Cachopo. Praticamente compreende toda a zona nordeste do Algarve, desde o Barranco do Velho até ao concelho de Alcoutim.

Recuando à longínqua Lei das Sesmarias verificamos que aquelas terras foram dadas a quem as arroteasse. Porém, no reinado de D. Manuel, em 1502, foram doadas à Câmara de Tavira que as repartiu pelo «crescido numero de Agricultores e Povoadores na extensão de muitas légoas daquela Serra, em tal forma que foi necessario dividir em oito Freguezias compostas de mais de mil e duzentos fogos a parte da dita Serra que estava cultivada e povoada».⁴⁷ Mas, em 1645, a edilidade ofereceu essas terras ao seu capitão-mor Manoel Godinho de Castello-Branco, cujos herdeiros, em 1756, as venderam a Manoel Vaz Velho que estabeleceu novos contratos de aforamento. Gerou-se forte contestação a que o Marquês de Pombal pôs cobro anulando as doações e vendas anteriores. Para os que afirmam que a sua política de fomento e protecção não teve na devida atenção a agricultura aqui fica a decisão final do Ministro:

Que sendo a Serra de que se trata por sua natureza publica e pertencente aos Povos do Termo de Tavira, por ser consistente em baldios e determinados para a sua subsistencia e para a criação dos seus gados, todas as culturas e todas as Povoações que nella cresceram foram estabelecidas com a louvavel

⁴⁷ Arquivo Histórico Municipal de Tavira, Livro 3º do Registo da Câmara, fls.136 vº. As oito freguesias a que se refere, mas não menciona, o documento, eram as seguintes: São Brás (Faro), Vaqueiros (Alcoutim), Odeleite (Castro Marim), Santa Catarina, Cachopo, Conceição, Santa Maria e Santo Estêvão, todas do concelho de Tavira. Isto permite-nos perceber a amplitude geográfica da denominada Serra de Tavira, que se estendia de Faro a Alcoutim, ou seja, do Centro ao Nordeste do Algarve.

industria, com a bem aplicada despesa e com o util trabalho dos Moradores das oito Freguezias que nella estão plantadas, Hei por bem que a cada um dos sobredictos Moradores fique pertencendo, da publicação desta em diante, o pleno Dominio e posse dos predios por elles habitados, e cultivados, como proprios, escusando-se inteiramente dos encargos (...) que antes lhes foram impostos.⁴⁸

A decisão pombalina demonstrou-se plena de justiça e de extrema generosidade. Todavia, a discórdia voltaria nos finais de 1829, por causa da arrematação das Rendas do Ver, que faziam parte das Posturas e dos rendimentos do município. Até àquela data nunca valera mais do que 60\$000 réis, porém a rivalidade e ganância dos rendeiros valorizou a arrematação para 360\$000, o que desde logo provocou a ira dos habitantes da serra sobre os Vereadores camarários.⁴⁹

Nos propósitos dos rendeiros estava a pressão sobre os agricultores, que não pagando estariam sujeitos a pesadas coimas, das quais resultaria o melhor do seu lucro. Até o Tribunal do Desembargo percebia isso: «*os Rendeiros são Negociantes e a arte e officio destes somente lhes ensina o segurar os lucros e evitar as perdas.*»⁵⁰ Cientes da importância de que se revestia para o País a contínua produção agrícola e ciosos da protecção de que foram alvo pelo Marquês, reuniram-se, cerca de uma centena de proprietários, numa petição ao Rei pedindo-lhe a «graça de os libertar da dura oppressão dos taes Rendeiros, e Mandar que os Supplicants daqui em diante, abolidos aquelles, pagassem tão somente ao respectivo Concelho aquella pensão annual proporcionada ás pcessões de cada hum dos Supplicants...» E na verdade assim lhes foi concedida a «graça».⁵¹

⁴⁸ Arquivo Histórico Municipal de Tavira, Livro 3º do Registo da Câmara, fls. 136 vº.

⁴⁹ «Concluimos por tanto, que os recorrentes [habitantes da Serra] o que pertendem, he huma liberdade illimitada, não querendo que hajão Leys que regule suas açcoens; e não querendo que hajão justiças que os constração a observallas, como varias vezes tem acontecido, e no prezente anno succedeo, quando em hasta publica estavam as Rendas do Ver deste Termo; pois que levantando-se em tumulto atacarão os Vereadores, que para salvarem suas vidas lhes foi necessario recorrer á força armada.»

ANTT, Desembargo do Paço, Alentejo e Algarve, Maço 826, doc. n.º 43, «Resposta da Câmara à petição dos habitantes e proprietários da Serra de Tavira».

⁵⁰ ANTT, Idem, idem, «Consulta do Desembargo do Paço de 21 de Janeiro de 1830».

⁵¹ Foi concedida aos habitantes da Serra de Tavira a Provisão de 20-4-1830, em que se «prohibe a Camara da dita Cidade o fazer arrendamentos das Rendas do Ver, com a declaração de fazer a mesma Camara guardar as terras, seus fructos, pelos Jurados mencionados na Ordenação do Livº 1º ttº 67 § 25 elegendo, ou fazendo eleger pelos Juizes da Vintena dois homens ao menos em cada Freguezia todos os annos, e dando-lhes o juramento de fazerem bem e devidamente esta guarda, e darem em dia certo, e determinado cada mez aos Escrivães

Não sem que antes a Câmara tivesse elucidado que em 1821 já haviam passado pela mesma contestação e que na sua opinião aquela gente pretendia viver sem leis, manifestando atitudes e procedimentos contrários ao respeito pela agricultura, pela propriedade e pelo bem público. A descrição é tão “negra” que não resistimos à tentação de a transcrever:

Pretendem estragar os Predios dos seus Vezinhos, e arruinar os proprios, cortando nas suas Propriedades Arvores fructiferas, contra o disposto no ttº 3º das Posturas desta Camara; cortando iguaes Arvores nos Predios alheios, que trazem de arrendamento contra as mesmas Posturas; fazendo o mesmo ás Chaparreiras, ou Azinheiras, mais altos que vara e meia; metendo, ou deixando metter, os seus Animaes miudos nas Roças alheias antes d’ellas serem queimadas; consentindo que os seus animaes fação o mesmo nas Terras do Concelho, quando estas estão semeadas, ou quando os Grãos estão no Rostolho; introduzindo, ou deixando introduzir, os seus Porcos nas Fazendas alheias, quando estas estão com os fructos pendentes; pondo sem pastor os seus Gados proximos ás alheias Searas; tomando a seu arbitrio Poccoensoens do Concelho; tendo as suas Testadas, isto he, as Estradas confinantes com as suas propriedades, em pecimo estado; não deixando aceiros juntos ás Estradas, isto he, não deixando duas varas de matto junto ás Estradas que cortão os Oiteiros pela parte inferior dos mesmos; deixando por em pecimo estado os Caminhos que d’huns Montes vão para outros; fazendo covas nas Estradas para nellas receberem os estrumes que as aguas das Chuvas com sigo trazem; não apresentando em Camara nos mezes de signados meia duzia de Par daes, ou de Cotevias, ou suas Cabeças ou seus ovos; queimando suas Roças antes do primeiro dia do mez de Agosto de que se segue graves prejuizos ás Vinhas do Algarve; não manifestando á Camara os seus gados; vendendo os mesmos para fora do Termo, não deixando nelle o terço; e fazendo, finalmente, roças nos limites da Serra, isto he, em certa porção da Serra que he privativa do Concelho sem licença do mesmo.⁵²

Tudo isto demonstra um especial sentido de independentismo, próprio das gentes da serra, que pelo seu isolamento ou precário convívio têm tendência a viverem alheias aos códigos estranhos ou a qualquer espécie de imposição, que não seja resultante do seu interesse e consentimento. Contudo, muitas das atitudes apontadas revelam certos abusos a que os agricultores, por ignorância ou desrespeito, eram costumeiros. Serve também este exemplo para se perceber, que os camponeses e pequenos proprietários

respectivos o rol das achadas que conseguirem para os Juizes da Vintena ou os Almotacés as julgarem, segundo as Posturas e as Leis, como em varias Comarcas se costuma.»

ANTT, Desembargo do Paço, Alentejo e Algarve, Maço 826, doc. n.º 43.

⁵² ANTT, Idem, idem, «Resposta da Câmara de Tavira à petição dos proprietários da Serra de Tavira».

conheciam os seus direitos e sempre que podiam apelavam às instâncias Reais para que os protegesse dos mais *fortes*, isto é, dos donatários, dos morgados, dos inescrupulosos enfiteutas, dos arrematantes ou «dizimeiros», e das autoridades locais, como as Câmaras, Conventos ou Confrarias religiosas. Como o «ramo» da agricultura era de primeiríssima ordem, só se a razão lhes faltasse em escandalosa medida é que o monarca não lhes concedia as *graças* pretendidas.

3.1.2. *Novas contestações num campo de controvérsias.*

Reagir contra as rendas e rações tornara-se, pois, numa atitude normal no seio das gentes do campo. A experiência do «movimento peticionário» de 1821 e o clima de instabilidade política, que se agravara com a guerra civil, provocaram uma «sangria» na força de trabalho camponesa e uma previsível decadência da produção agrícola. A tudo isto os agricultores deveriam estar atentos, lançando mão a todos os meios que lhes permitissem sacudir o jugo do aparelho fiscal, dos proprietários e das rendas vexatórias, que como os dízimos da Igreja lhes sugavam muito do sustento.

A reboque dos «peticionários» da serra de Tavira surgiram também os moradores de Santa Catarina da Fonte do Bispo a reclamarem contra a apropriação das chamadas *Sesmarias de Santa Maria* ou *Malhada de Santa Maria a Franca* por parte da Confraria de Nossa Senhora a Franca, sita na Igreja de Santiago em Tavira, cujas terras lhe haviam sido outorgadas por D. Afonso V em 1450, ampliadas por nova doação da Câmara em 1496.⁵³ Bem vistas as coisas, esta petição tem um sabor oportunista, já que aquelas terras não se inseriam na Carta de Lei do Marquês de Pombal de 1772, além de que estavam aforadas pela referida confraria, desde há anos, aos próprios peticionários.⁵⁴ Por isso é que esta reclamação não só não foi atendida pelo Rei

⁵³ Acerca destas doações e de outros informes sobre a Confraria de N^{ra}S^a a Franca, veja-se Damiano A. de Brito Vasconcelos, *Notícias históricas de Tavira, 1242-1840*, 2^a ed., Tavira, C.M.Tavira, 1989, p. 132.

⁵⁴ Na resposta do Corregedor da Comarca de Tavira à inquirição que lhe fora solicitada pelo Tribunal do Desembargo do Paço, deu-se como provada a posse das terras pela Confraria e a oportunista tentativa dos serrenhos de se apropriarem dos bens da Igreja. O parecer final do Corregedor era do seguinte teor: «Que por isto e pelo mais que na resposta da Confraria e documentos a ella juntos se via provado, lhe parecia escuzavel a pertença dos recorrentes, *cauzando na verdade toda a admiração que estes se esquecessem de haverem á pouco aforado os terrenos de que se tratava, até de concurso com suas Mulheres, á mesma Confraria.*»

ANTT, Desembargo do Paço, Alentejo e Algarve, Maço 826, doc. n.º 35.

como ainda serviu para ilustrar o estado da Nação. Isto é, demonstrou que as mudanças de regime e indecisões governativas lançaram o País num estado caótico de indefinição e laxismo, que nem o decantado absolutismo miguelista conseguiu enterrar.

O povo (ignaro e rural) aceitava e até comungava dos mesmos «ideais» do governo usurpador, defendendo o «*status quo*» por temor ao laicismo herético dos pedreiros livres. Mas, também é verdade que quase já não suportava a canga fiscal do velho regime agrário, nem via com bons olhos as riquezas da Igreja, de que o clero menor (secular, mendicante) mais próximo do Povo, não sentia qualquer benefício nem usufruto. Uma revisão do regime agrário, com reformas mais favoráveis aos que laboravam a terra, corromperia paulatinamente a ordem política e social, a tal ponto que a revolução se processaria com a mesma inevitabilidade, mas, talvez, sem a excessiva violência de que, efectivamente, se revestiu.

Desde a controversa doação da Carta Constitucional que o País andava um pouco anárquico nas suas cobranças administrativas, justificadas sob a capa dos baixos rendimentos de que os sectores produtivos se tinham resentido. Desde as invasões francesas que a questão se agudizara. O país económico entrou numa espécie de “marcha fúnebre”, ronqueira e dormente, derivada de uma sucessão de factos políticos estranhamente “acelerados”. Esses factos não deixaram de ser aproveitados pelos contribuintes para adiarem as suas obrigações e, quando possível, alegarem falta de meios para cumprirem com o seu pagamento. No campo, isto é, nos distritos do interior, onde a primeira, senão a única, fonte de riqueza era a agricultura, desculpavam-se com os maus anos agrícolas para deixarem em atraso as décimas, as sisas e, praticamente, todas as rendas públicas.⁵⁵

Veja-se o exemplo do zeloso Cosmógrafo de Tavira, António Vaz Velho, que em 1804 sentira a animosidade das gentes daquele *termo* para com a execução do seu trabalho de registo das terras e elaboração do Tombo da Comarca, exactamente por causa de alegadas dificuldades económicas e mau exercício das actividades produtivas.⁵⁶

⁵⁵ Segundo consta na «Gazeta de Lisboa», n.º 14 de 16-1-1830, p. 55, o Inverno daquele ano tinha sido o mais frio desde 1782, a ponto de morrerem várias pessoas enregeladas em Lisboa, Guarda, Viana, Valença e outras localidades. O rio Mondego gelou na extensão de huma légua, junto à cidade de Coimbra, faltando o pão por gelarem as azenhas, o mesmo acontecendo com regatos e outras linhas de água espalhadas pelo País. A maioria das culturas perdera-se quase à nascença. No Alentejo e Algarve a situação não foi tão grave, embora o Inverno fosse também considerado excessivamente rigoroso.

⁵⁶ Arquivo Histórico Parlamentar, secções I e II, Comissão de Estatística e Eclesiástica, caixa 10, doc. n.º 41, petição da Câmara e dos proprietários agrícolas, onde se refere a acção do

Quando em 1832 o profícuo Cosmógrafo “voltou à carga”, para cumprir a missão que lhe fora destinada pelo Alvará de 9-6-1801, esbarrou novamente com a animosidade dos proprietários e rendeiros, «especialmente no que respeita á medição dos terrenos, e legalização dos seus títulos». A Câmara de Tavira enfatizava essa “desagradável” circunstância pela falta de meios financeiros e ainda pelo facto de «huma boa parte dos seus habitantes andar empregada na defeza da Patria, tão injustamente ameaçada».⁵⁷ O Corregedor da Comarca, por sua vez, confirmava «o receio que os Povos têm de que aquellas diligencias se verificassem, tanto pelas custas que necessariamente havião de pagar no Registo de seus Titulos, como pela impossibilidade em muitos de concorrerem áquelle acto por cauza de se acharem destacados em diversos pontos Melitares, pertencendo huma grande parte ao Regimento de Infantaria de Linha daquella Cidade ou ao de Melicias, ou ao Corpo de Voluntarios Realistas; e pela cominação de lhes serem apreendidos seus rendimentos no cazo de faltarem».⁵⁸

Não se pense que o povo se conformou com a atitude do Cosmógrafo. Em grande número dirigiu-se à Câmara para protestar contra o facto de não conhecer idêntico procedimento noutras comarcas, estranhando que não tivesse ainda cumprido com as primeiras e, talvez, principais incumbências do referido Alvará de 1801, que era o de «levantar primeiro a Carta Geral da Comarca e [depois] as Cartas particulares das Villas e Concelhos que comprehendia». Ora se estas duas tarefas não as havia ainda realizado «era intempestiva a pertença do Provedor Cosmografo para formar a terceira, em que se comprehendessem as Herdades e propriedades particulares e exigir os Titulos de cada huma para o Registo ordenado no Alvará». O que se tornava mais gravoso e impopular quando se sabia «que a maior parte dos Habitantes se achavão empenhados na justa defeza da Religião e do Altar». Em suma, o melhor seria adiar a última resolução com o paliativo da resolução das duas primeiras, pois de contrário talvez a causa miguelista perdesse os seus apoiantes numa cidade tão importante como era Tavira. E, de facto, assim aconteceu. O Rei D. Miguel mandou suspender todos os trabalhos do *impopular* cosmógrafo da mui nobre cidade de Tavira.⁵⁹

Cosmógrafo de Tavira em prol da revitalização económica de certas actividades agro-industriais, como a criação do bicho-da-seda, dos moutados de sobreiros, da florestação da serra, etc.

⁵⁷ ANTT, Desembargo do Paço, Alentejo e Algarve, Maço 826, doc. n.º 94, «Resposta da Câmara de Tavira às diligências da Mesa do Desembargo», datada de 5-7-1832.

⁵⁸ ANTT, Desembargo do Paço, Idem, idem, «Informação do Corregedor da Comarca de Tavira».

⁵⁹ O Rei assinou a suspensão dos trabalhos em Cachias a 31 de Agosto e o Tribunal do Desembargo do Paço mandou passar a respectiva Ordem ao Corregedor da Comarca em 10

3.2 *A questão cerealífera e o surto inflacionário, contrariam a usurpação miguelista.*

Importa salientar que durante a «usurpação» miguelista a situação da Agricultura, globalmente entendida, não evidenciou sintomas de acentuada melhoria. Muito pelo contrário. Além dos factores estruturais em que assentava a velha ordem socioeconómica, outros houve que contribuíram para um decréscimo produtivo, como foi o caso dos maus anos agrícolas e da importação, quase desenfreada, dos cereais.⁶⁰ E, apesar de David Justino afirmar que entre 1811 e 1850 o índice geral dos preços, por grosso, evidenciava um movimento tendencialmente descendente,⁶¹ o certo é que os pedidos de auxílio e de socorro dos lavradores e proprietários indiciavam uma situação de grave decadência produtiva e de acentuada carestia de vida. No Algarve os preços dos géneros tornaram-se incomportáveis requerendo-se ao governo «os necessários socorros para as Feitorias deste Departamento [Terreiro Público], e com especialidade as desta Cidade [Faro], Tavira e Lagos aonde o consumo he mais augmentativo».⁶²

Naturalmente os grandes centros urbanos contornaram a situação através da importação do cereal e mesmo quando tal não se justificasse não era raro injectar-se no mercado largas quantidades de trigo contrabandeado de Espanha. Numa «Memória», dirigida ao Inspector-geral do Terreiro Público, datada de 28-4-1831, afirmava-se que era costume os negociantes de cereais em Lisboa contrabandarem trigo estrangeiro, que misturavam com o nacional. Tendo em consideração os «Mapas Geraes das produçoens dos Cereaes das Commarcas do Reino» para 1830 verificava-se que nas provincias do Sul (Estremadura, Alentejo e Algarve) tinha havido falta de trigo. Ora as guias

de Setembro de 1832. Assim se sossegaram os povos e se extinguiu a possibilidade de se conhecer a estrutura fundiária da comarca.

⁶⁰ A exagerada importação de cereal parece estar na base da Revolução de 1820, cujos promotores souberam aproveitar o grande descontentamento que grassava no seio dos proprietários agrícolas. Nas *Memórias* de Aragão Morato afirma-se que as autoridades administrativas «foram essencialmente culpadas com deixar inundar Lisboa e as provincias de trigo e outros cereaes estrangeiros, que fizeram abaixar a um infimo preço os nacionaes, o que reduziu os lavradores e proprietarios á ultima consternação». *Memorias de Francisco Manuel Trigoso de Aragão Morato*, Coimbra, 1933, p. 98.

⁶¹ «Depois de atingir um máximo absoluto em 1811 a tendência dos preços é claramente para a baixa, esboçando um movimento descendente que se prolonga até meados do século XIX. (...) não se esboça qualquer tendência altista, pelo menos, até 1852. Ou seja, os preços continuam a denotar uma evolução na baixa». David Justino, *A Formação do espaço económico nacional. Portugal 1810-1913*, 2 vols., Lisboa, Ed. Vega, s/d, vol. II, pp. 17-18.

⁶² ANTT, Ministério do Reino, Maço 355, capilha n.º 6, officio de A. J. Ramalho Ortigão de 23-4-1830.

do trigo que dessas províncias deram entrada no Terreiro Público desde 1-8-1830 até 31-3-1831 somavam 32.537 moios de trigo, os quais se deveriam considerar, na maior parte, provenientes do contrabando com Espanha. Numa raia longa e despovoada, face a uma situação de escassez era natural que assim acontecesse. E se os guardas o quisessem impedir corriam o risco de serem atacados pelas populações.⁶³ Se nada se fizesse para obstar a essa situação, os baixos preços praticados em Espanha e o contrabando, levariam a lavoura nacional à ruína:

Tambem acresce que os trigos portugueses, por não poderem concorrer em preço com os trigos hispanhois pela grande diferença que ha entre a extensão de hum a outro paiz em proporção de sua população, pela menor propriedade do terreno portuguez para a produção deste genero, pela mais crescida dispeza que faz a lavoura em Portugal, e pela menor quantidade de numerario que circula na Hispanha, oferecem no mercado menores interesses aos homens de negocio que os trigos hispanhois. Por isso permitindo-se o consumo dos cereaes de Hispanha introduzidos por contrabando, isto he, introduzidos sem licença concedida somente á quantidade d'elles, que se julgar necessaria para suprir a falta da produção do pais, e sem pagamentos de impostos que habitem os cereaes de Portugal para poderem bem concorrer com elles no mercado sem carestia de pão, os Proprietarios e Lavradores Portugueses não poderão vender seus generos ou, com grave prejuizo seu, serão forçados a diminuir-lhes o preço de sorte que se tornará inevitavel a ruina da Lavoura.⁶⁴

Então durante a guerra-civil a situação foi ainda mais grave, com importações para o exército miguelista de todo o tipo de cereais e viveres, muitos dos quais patrocinados por cidadãos fiéis à causa do absolutismo.⁶⁵

⁶³ Os exemplos de carestia de vida e excessividade dos preços são muito frequentes nas regiões do Norte e Centro interior. Só um exemplo: o Juiz de Fora do Sabugal em 13-2-1832 afirmava «que a fome hé já geral e todos os dias as povoações estão inundadas de pobres e mendigos». O centeio e trigo que na quinzena anterior se vendera a 340 e 480 réis, subira agora para 480 o centeio e para 700 o trigo. «Em Hespanha – acrescenta o magistrado – subio quaze o mesmo e corre a noticia que no dia 8 do corrente se publicará em Ciudad Rodrigo a introdução dos cereaes em Portugal ser contrabando de baixo de gravissimas pennas». Isso seria condenar os Sabuguenses à fome. Pelo que implora ao Rei que decrete a venda livre dos cereais espanhóis no nosso país sem embargos fiscais. Adverte que a vigilância nas fronteiras e alfandegas só daria azo a violências e desordens, pois assegura «que se os guardas ou qualquer outra pessoa agora fizeçe huma tomadia de cereaes seriam feitos em postas pelos povos e daria motivo a grandes degredos.»

ANTT, Ministério do Reino, Maço 991, capilha n.º1; contém dezenas de queixas semelhantes.

⁶⁴ ANTT, Ministério do Reino, Maço 999, 2ª parte, «Memória da Inspeção aos Armazens do Terreiro»

⁶⁵ ANTT, Ministério do Reino, Maço 355, caixa 475, contém dezenas de officios do Comisariado do Terreiro Público, em Lisboa, relativos à importação para o exército miguelista de

O início da década de 30 foi, no que toca à produção cerealífera, bastante complicado para a sobrevivência das classes mais desfavorecidas. No Algarve, chegou-se a uma situação de quase calamidade, provocada por fortes chuvadas, seguidas de prolongada seca, agravadas para as margens do Guadiana por uma ocorrência inusitada: uma praga de gafanhotos:

Este Algarve está ameaçado de hum anno muito esteril. A chuva que no começo destruhio tudo, pela grande abundancia, parou, e de tal modo que poucos legumes se semearão e as cearas estão no estado de não darem esperanças de maior produto. As vinhas vão-se cubrindo de pulgão e nas immediações de Castromarim a quasi até aos redores de Tavira, terras áquem do Guadiana, tem aparecido tantos gafanhotos que tem arruinado tudo por onde passão, occupando já o espaço de 12 legoas.⁶⁶

O caso foi sério. Em Alcoutim fez-se uma verdadeira inspecção a todo o concelho concluindo-se que seriam precisos 769 homens para revolver as 1925 «jeiras de terra» onde não chegavam os arados para matar os ovos dos milhões de insectos que «infeccionaram» os campos.⁶⁷ Convirá lembrar que se entendia por *jeira* o espaço de terreno que uma junta de bois demoraria a lavrar durante um dia inteiro. Na sua proporcional dimensão, não se pode dizer que esta improvisada «medida» de agrimensura fosse pequena.

Seja como for, o Governador do Algarve, Visconde de Molellos, considerava que de Mértola até Vila Real todas as colheitas ficaram perdidas sendo o seu principal objectivo destruir «os cazulos que as femeas costumão enterar nos terrenos seccos e pedregozos» os quais na época das chuvas deveriam ser lavrados e apascentados por varas de porcos para que não desponte nova praga na Primavera seguinte. Em Castro Marim a desovação estendera-se num raio de duas leguas de comprimento e uma de largura, desde a Igreja Matriz até ao Azinhal e Odeleite. E o Juiz de Fora de Vila Real de Santo António, embora reconhecesse o dramatismo da situação achava que os moradores do seu concelho não deveriam ser obrigados a colaborar no arroteamento das

Cevada, Milho, Trigo, Centeio, Fava, etc, datados de 1832-33. Na «Gazeta de Lisboa» dessa época publicaram-se extensas listas de ofertas pecuniárias, em géneros, roupas, sapatos e até dos honorários que o Estado tinha em dívida.

⁶⁶ ANTT, Ministério do Reino, Maço 355, capilha n.º 6, ofício de A. J. Ramalho Ortigão de 17-4-1830.

⁶⁷ ANTT, Ministério do Reino, Correspondência dos Corregedores, Maço 325, cx 435, letra F, ofício de 9-8-1830 acompanhado de uma «Relação dos terrenos que se achão inficionados por Gafanhotos com declaração dos Montes a que ficão mais proximos das Jeiras de terra que devem ser revolvidas, e do n.º de homens que são precisos para revolver as Talisgas em que não entra arado.»

terras da desova, por ser isso contrário à liberdade de acção. Contudo, sempre acrescentava, com algum dramatismo, o quadro da situação:

A gente está cheia de fome, e quanto mais para diante fôr pior hade ser. O gado groço, e meudo, algum tem perecido por falta de pastos, e todo está reduzido a extrema magreira e fraqueza. Assentão peças intendidas, que por esta rezão hãode ficar por lavrar e semiar muitas terras de cultura, e como se poderão romper os Oiteiros, e picarraes em que nunca entrou arado? Seria necessario que elle fosse cavado a alferce; e que he dos braços que hãode poder com semelhante trabalho, e revolver tanto espaço de pedras e terras ásperas? Isto he coiza impossivel.⁶⁸

4. Mudam-se os tempos, mudam-se as vontades.

Restabelecida a nova ordem social e política, a situação económica dos agricultores, apesar das alterações jurídicas ao regime de exploração e de propriedade, tardaram a melhorar. Não tinha havido da parte do governo da «amalgamação» Palmelista a ousadia necessária para se proceder a uma reforma agrária, embora não se anulasse o pacote legislativo de Mouzinho da Silveira. Uma das instituições do regime acabado de derrubar era o Morgadio, esteio de sustento e honra da nobreza mais tradicional.⁶⁹ A bem dizer, no Algarve eram poucos os morgados de projecção económica e extensão territorial. Os maiores seriam o de *Quarteira*, pertencente aos Conde de Vale de Reis e Marqueses de Loulé, o do *Ludo* na posse da família do antigo ministro Diogo de Mendonça Corte Real,⁷⁰ o dos *Pessanhas* administrado

⁶⁸ ANTT, Ministério do Reino, Correspondencia dos Corregedores, Maço 325, officio do Juiz de Fora de Vila Real de Santo António, datado de 17-8-1830. Veja-se também o officio deste magistrado, Bernardo da Costa Monteiro, para o Intendente da Polícia, datado de 10-7-1830 no qual afirma que se deveria esperar pelas «primeiras Agoas do Outono para lavrar e cavar os sitios onde se conhecer que elles tem desovado a fim de lhe despedaçar os casulos, e expostos á intemperie do Ár, e meter porcos nos mesmos Sittios para os comerem. Isto em algumas partes será praticavel; mas em todas he impossivel.» Biblioteca Nacional de Lisboa, Manuscrito 41, n.º 10.

⁶⁹ Vide Armando de Castro, «O Morgado em Portugal», in *Estudos de História sócio-económica de Portugal*, Porto, Editorial Inova, 1972, pp. 67-78.

⁷⁰ O Morgado do Ludo, embora fulcralizado no termo de Faro, era extensíssimo, já que se alongava por vários concelhos do Algarve. Foi aforado, em 17-4-1815, ao Capitão-Mor de Faro, Ventura da Cruz, por 1.200\$000 réis anuais, sendo avaliado na totalidade dos bens em 16.163\$600 rs. Na escritura de aforamento diz-se que o Morgado era composto por «huma fazenda chamada de Ludo, com suas pertenças na freguesia de São João da Venda, nos termos da Cidade de Faro e Villa de Loulé; outra na freguesia de Santa Maria e São Sebastião nos

pela família Gama Lobo Pessanha, de Loulé,⁷¹ o do *Reguengo de Portimão* (antigo prazo da Coroa), o de *Boina e Arge* instituído em 1626 por D. Fernando de Menezes,⁷² o de *Vaqueiros* em Alcoutim o de St.^a Bárbara de Nexe pertencente ao Marquês de Castelo Melhor,⁷³.

A grande nobreza, de estirpe e linhagem, que desde os primórdios da nacionalidade vivia na babugem da Coroa, pouco se interessara pelo Algarve – em parte derivado do seu distanciamento geográfico do centro nevrálgico da nação – e daí, certamente, a fraca relevância de que se revestiu a instituição morgadia nas terras do extremo sul. De tal forma assim era, que a concentração fundiária no Algarve dos bens patrimoniais da nobreza de Corte apenas representava 0,99% do total nacional, cujas receitas médias, em relação às restantes províncias do reino, era apenas de 1,03%. Note-se que as regiões de maior fixação dos interesses nobiliárquicos foram a Estremadura (48,62%), a Beira (17,13%) e o Alentejo (13,03%), em parte por serem daí oriundas as

arredores da mesma Villa, que se compõem de quartos de terra de semear, juntos uns a outros denominados Trudellas da Pedra Alçada, dois de Valle da Amoreira e outro do Moinho de Azeite, huma Quinta denominada das Alagoas na freguezia da Luz, outra Quinta chamada da Bordeira na freguezia do mesmo nome, tudo no termo da referida cidade de Faro, e huma Herdade no sitio de Ferragudo, e alem destas propriedades constara haverem mais humas terras e ribeiras chamadas Conqueiras ou Benqueiras no termo da vila de Odemira, de que não havia noticia...»

ANTT, Desembargo do Paço, Alentejo e Algarve, Maço 530, n.º 1.

⁷¹ Este morgado era notabilíssimo pois que se estendia desde o concelho de Tavira até ao de Silves, avançando mesmo pelo Alentejo. Num inventário dos bens herdados por Sebastião Pessanha da Gama Lobo Pessanha, cuja anexação ao Morgado dos Pessanhas foi solicitada em 25-5-1827 e veio confirmada em 6-3-1829, verificamos que dele faziam parte 71 propriedades avaliadas em 36.286\$131 rs. Note-se que o Morgado, antes de 1829, não era tão extenso pois tinha como «fulcro», oficial e legítimo, as antigas fazendas situadas no concelho de Loulé. Apesar disso, o «peso» económico da família Gama Lobo era importantíssimo, já que auferia as rendas de dezenas de propriedades dispersas pelo Algarve.

ANTT, Desembargo do Paço, Alentejo e Algarve, Maço 825, doc. 110 «Provisão para as anexações ao Morgado dos Pessanhas» de 6-3-1829; e Maço 734, n.º 5 «Bens do Morgado dos Pessanhas».

⁷² Acerca dos bens vinculados Do Reguengo e de Boina e Arge, veja-se de P.º José Gonçalves Vieira, *Memoria Monographica de Villa Nova de Portimão*, Porto, Typ. Universal, 1911, pp.83-86.

⁷³ O Morgado de Nexe estava aforado (Escrt. 24-4-1828) ao grande proprietário rural António Joaquim Ramalho Ortigão, que pagava à velha Marquesa de Castelo Melhor um foro no valor anual de 90.000 réis. A propriedade, avaliada em 760.000 rs, compreendia «a Quinta da Recova em St.^a Barbara de Nexe, com hum Lagar de Azeite demolido, figueiras e arvores estragadas, huma piquena courela de terra proxima á dita Quinta, duas courelas no sitio da Campina arredores de Faro e ruinas de hum moinho de ágoa salgada nas immediações de Faro com hum terreno de juncal que se descobria na maré baixa.»

ANTT, Desembargo do Paço, Alentejo e Algarve, Maço 825, n.º 121.

principais casas aristocráticas.⁷⁴ O quadro que se segue oferece-nos uma perspectiva global da incidência fundiária no Algarve da Nobreza portuguesa nos finais do «antigo regime»:

Quadro dos bens e rendimentos da Nobreza no Algarve

Casas Nobres	Descrição patrimonial	Tipo	Renda	Ano
Marquês d'Abrantes	Comenda de S. Pedro de Faro	<i>Comenda</i>	1.820\$000	1824
idem	Morgado do Algarve	<i>Bens Patrim.</i>	480\$000	“
Marquês de Angeja	Comenda de Aljezur	<i>Comenda</i>	1.000\$000	“
Duques de Cadaval	Alcaidaria-mor de Alvor	<i>Bens da Coroa</i>	180\$000	1782
Marqueses de Loulé	Alcaidaria-mor de Loulé	<i>Bens da Coroa</i>	0\$	1810
idem	Alcaidaria-mor de Albufeira	<i>Comenda</i>	0\$	“
idem	Morgado de Quarteira	<i>Bens Patrim.</i>	4.000\$000	“
Marqueses de Niza	Padrão do Almojarifado de Tavira	<i>Juros</i>	139\$000	1785
Mar Penalva/Alegrete	Comenda de St ^a M ^a de Albufeira	<i>Comenda</i>	2.615\$000	1802
Condes de Resende	Ancoragem de Algarve	<i>Bens da Coroa</i>	111\$000	1800
idem	Morgado da Aprá em Loulé	<i>Bens Patrim.</i>	206\$000	“
Condes São Lourenço	Algarve (?)	<i>Bens Patrim.</i>	500\$000	1793

Obviamente, não eram só os morgados que se distinguiram no contexto fundiário algarvio. Existia também um multifário de propriedades, quintas e herdades vinculadas às capelas (Faro e Loulé), comendas (de Cristo em Castro Marim, Cacela, St^a Maria de Tavira, Faro, Aljezur e Albufeira), Hospital de S. José, Universidade de Coimbra e antigas Casas das Rainhas e do Infantado, que, na sua quase totalidade, foram incorporados nos Bens Próprios e Nacionais, arrematados em hasta pública, a partir de 1838, pelos chamados «devoristas».⁷⁵

A escassa nobreza territorial do Algarve permite-nos admitir a existência de reduzido número de morgados, cujas proporções e valores estivessem muito acima dos estipulados por Pombal e, depois, por Mouzinho da Silveira. Trata-se de um assunto que carece de aturado estudo conducente à elaboração de uma carta fundiária sobre a estrutura do morgadio no Algarve. Não obs-

⁷⁴ Os cálculos dos rendimentos fundiários no Algarve, pertencentes à nobreza de primeira grandeza nacional, foram extraídos da tese de doutoramento de Nuno Gonçalo Monteiro intitulada *A Casa e o Património dos Grandes Portugueses (1750-1832)*, Lisboa, Univ. Nova de Lisboa, 1995, pp. 361-363.

⁷⁵ Veja-se, a propósito da venda dos Bens Nacionais no Algarve, as contas que elaboramos de forma muito esquemática, inseridas na nossa dissertação de doutoramento, intitulada *O Algarve no processo histórico do liberalismo português*, Faro, Universidade do Algarve, 1997, pp. 843-845.

tante, importa lembrar que no dealbar da República o agrónomo José de Bívar, conceituado perito da agricultura algarvia, afirmaria que as grandes propriedades desta região se haviam mantido indivisíveis e «na posse de herdeiros sucessivos, razão porque tem valor quando alguma apparece a vender-se». Eram, porém, escassas essas propriedades, cerca de seis, possuindo a maior (creio que o morgado de Quarteira) uma extensão superior a três mil hectares.⁷⁶

De qualquer modo, houve alguma reacção ao desaproveitamento e à improdutividade dos morgados no Algarve, que após a vitória liberal ficaram mergulhados numa certa indefinição, à espera dos proprietários, ausentes ou absentistas, e do seu arrolamento nos Bens Nacionais. Em Portimão, por exemplo, a Câmara Municipal alegava que a Norte da vila existiam três morgados «que impedem todo o genero de Agricultura, porque sendo estes suscetiveis de toda a fabricação estão reduzidos a mattos (...) cheios de farrobeiros e zambujeiros que sendo enxertados, em poucos annos podem, não só abundar a Provincia, mas tãobem do seo fruto fazer-se grande exportação».⁷⁷ Pertenciam às famílias de Damião António de Lemos, morador em Faro,⁷⁸ de D. João Pessanha (morgado de Boina e Alge), morador na Junqueira em Lisboa, e do Duque de Cadaval (morgado do Reguengo) exilado em França.⁷⁹

⁷⁶ «O Algarve ou o districto de Faro, é por certo um daquelles onde a propriedade é muito dividida, contando-se as propriedades que merecem o nome de grande propriedade, na verdadeira acepção da palavra, entre os economistas agrícolas. Encontra-se uma no concelho de Lagos, outra no de Portimão, outra ainda no de Silves e por ultimo duas no de Faro. Ha ainda uma no de Albufeira, que por certo é a maior do paiz é superior a tres mil hectares. Todas as primeiramente indicadas regulam entre mil e dois mil e quinhentos hectares de superficie, tudo o mais são verdadeiros retalhos.»

José de Almeida Coelho de Bívar, «Monographia da Freguezia da Sé do concelho de Faro, Districto de Faro», in *Boletim da Direcção Geral da Agricultura*, n.º 7, Coimbra, Imprensa da Universidade. 1912, pp. 17-23 (p. 20); transcrita na revista *Algarb, estudos regionais*, n.º 9-10, Faro, edição da Comissão de Coordenação da Região do Algarve, 1989, pp. 93-104, com um estudo introdutório de João P. Guerreiro.

⁷⁷ Arquivo Histórico Parlamentar, secção I-II, caixa 310, doc. n.º 10, ofício da «Câmara Constitucional de Villa Nova de Portimão, em sessão de 5 de Dezembro de 1834».

⁷⁸ Sobre a família de Damião António de Lemos Lobo Freire Pantoja, que tinha em Faro o solar que é hoje sede do Clube Farense, veja-se Mário Lyster Franco, *Um historiador algarvio do século XVIII*, Faro, separata do «Correio do Sul», 1982; e do Visconde de Sanches de Baêna *Famílias Nobres do Algarve*, 2 vols., Lisboa, Typ. do Annuário Commercial, 1906, vol. II, pp. 97-98.

⁷⁹ O ofício camarário refere-se ao 6º Duque de Cadaval, D. Nuno Caetano Alvares Pereira de Melo, que era donatário da vila do Alvor e foi ministro de D. Miguel, seguindo na sua comitiva para o exílio em Inglaterra e França, vindo a falecer em Paris em 1837.

Como se vê todos absentistas, apenas usufrutuários das rendas que lhes pagavam os respectivos administradores, também subalugadores dessas propriedades e principais beneficiários dos seus melhores frutos. Era este último (o mais fácil de abaratar em 1834) que a Câmara queria aforar por 500\$000 réis anuais, «para pelo mesmo preço o dividir em Corellas a Lavradores, que dentro em tres annos sejam obrigados a reduzilas a sementeira e a toda a qualidade de Cultura, que possa servir de beneficio não só a elles mas tãobem à Nação em geral, pela sua exportação e consumo».⁸⁰

4.1 A liberdade não é tudo – atraso técnico e deficientes práticas agrícolas.

A principal causa da decadência da agricultura nacional não estava exclusivamente embasada no regime da propriedade e sua tributação fiscal. Sem querer “branquear” as questões de fundo devemos, porém, acrescentar que, tirando os factores exógenos do foro climatérico, muito desse fracasso residia na pouca preparação dos agricultores, ignorância, escassez de meios técnicos e financeiros, rudeza das alfaias agrícolas, falta de vias de comunicação, precariedade dos recursos aquíferos, fraco investimento agro-industrial, destruição dos moutados, dificuldades de adubagem e de combate às pragas agrícolas, e tantos outros factores que, a seu modo, contribuíram para a desmotivação e empobrecimento das populações camponesas.

De forma sucinta, diremos que entre outras estratégias o agricultor algarvio procedia ao afolhamento, alternando as sementes leguminosas com os cereais, nem sempre dispondo dos melhores recursos de rega para as favas, milho ou feijão. Para a adubagem recorria aos estrumes naturais, de origem animal, que disseminava pelos campos em montículos, exalando cheiros fétidos e perdendo curtimento pela secura do sol; espalhava-os na véspera das sementeiras, depois de terem perdido muitas das suas potencialidades.⁸¹

⁸⁰ A. H. P., Idem, idem. O presidente da edilidade portimonense, José Florencio de Sousa Castelbranco, afirmava a concluir: «Desta maneira, Senhores, fica a Nação utilizada e os Administradores dos Morgados melhorados em rendimento e este municipio e suas Vezinhanças em estado de poderem acudir ás necessidades que lhe cauzou huma guerra Civil que há pouco os deixou em estado agonizante.»

⁸¹ Num relatório elaborado em 1839 pela Junta de Paróquia de Santo Estêvão (que nesse tempo ainda englobava o território da actual freguesia de N^a S^a da Luz) relativo ao estado da agricultura, rendimento da fruticultura e produção animal, fazem-se acerca do mau aproveitamento dos estrumes as seguintes críticas: «Os estrumes vão à terra muito crus e ou evaporam os saes

Em contrapartida não se usavam, por desconhecimento, os adubos artificiais. Aliás, uma das estratégias usadas na «revolução agrícola», impulsionada nas ilhas britânicas, consistia na margagem dos terrenos, prática quase desconhecida no Algarve.⁸² Para que tal se operasse bastava sulcar em maior profundidade a terra, usando alfaias mais robustas e acutilantes para se revolverem velhos sedimentos e estratos virgens. Por outro lado, não se aproveitavam as “capas matosas” da superfície para as depositar no fundo dos regos da sementeira, como se de um “adubo verde” se tratasse. Era económico e eficaz, evitando-se, assim, as tradicionais queimadas dos matos e restolhos, muitas vezes responsáveis por desastrosos incêndios de casas, currais e celeiros. Essa prática, herdada de tempos primitivos, estava já em desuso na Europa ilustrada. Mas, no Algarve, era a principal causa da perda das culturas, visto que a decapagem das ervas não lhes extraía as raízes, despontando pouco depois com maior vigor “afogando” a nova sementeira.

As alfaias mais utilizadas eram de mão, sendo também frequentes as de tracção animal. Nas primeiras incluíam-se as enxadas, de várias formas e feitios, foicinhas, alviões, forquilhas e outras de aspecto muito rudimentar. No segundo caso, incluíam-se os arados, relhas, grades, charruas, debulhadoras etc. Eram puxadas por um jugo de bois ou mulas, conforme as possibilidades económicas e a natureza do terreno. A profundidade dos sulcos não excedia meio palmo e os dentes de madeira das grades não destruíam os torrões da terra, o que dificultava a erupção das sementeiras.⁸³ Sementeiras essas que eram espalhadas à braçada pelo agricultor, nascendo as searas muito vastas. E quando o próprio Silva Lopes (antes da sua prisão em 1828) pretendeu experimentar uma nova técnica pela infusão do cereal em água de estrume, dando-lhe humedecimento e uma pré-germinação, esbarrou com os hábitos do seu caseiro, que mofando da ideia só pela imposição da autoridade

e gases no tempo em que estão dispostos em montículos, ou depois de espalhados, pois que chegam a estar dias sucessivos expostos aos ventos esperando que o arado venha a soterrar quase que unicamente as partes lenhosas e sólidas dos mesmos estrumes.»

Arquivo Histórico Municipal de Tavira, «Relatório da Freguesia de St.º Estêvão», transcrito por Arnaldo Anica no seu livro *Tavira e o seu termo*, Tavira, ed. C.M.T., 1993, pp. 181-185.

⁸² No Reino Unido processava-se a adubação dos terrenos segundo o sistema de Norfolk, utilizando os margas naturais e outros fertilizantes, algo bizarros: «Em Norfolk, além da marga, usava-se, também como adubo: argila, gesso, conchas de ostras, algas marinhas, terra calcinada, lodo, peixe, cinza, trigo mourisco, estrume de jardim, folhas e estrumes das cidades.» B.H. Slicher van Bath, *História agrária da Europa Ocidental (500-1850)*, Lisboa, Ed. Presença, 1984, p. 261.

⁸³ Acerca das alfaias agrícolas usadas no Sul de Portugal veja-se a obra de Jorge Dias, *Os arados portugueses e as suas prováveis origens*, Coimbra, 1948.

do seu amo aceitaria cumprir-lhe as ordens e dar seguimento a uma experiência que se revelaria de sucesso.⁸⁴

Outra prática, útil e multífera, mas, infelizmente bastante descuidada, era a selecção das sementes.⁸⁵ Geralmente guardava-se para a nova safra o que sobrava e não os melhores exemplares escolhidos e reservados no acto da debulha. Além disso, a própria debulha não era feita por máquinas, mas antes pelo pisoteio de pachorentos bois, não ferrados, que, entrementes, enchiam o bandulho de grão. Também neste aspecto, a tradição se demonstrava apedeuta e até perniciososa.

O gado *vacum* era exclusivamente utilizado para os trabalhos da lavoura, não sendo numerosa a sua criação nem comum o seu abate para consumo. Raramente o agricultor possuía mais do que uma «junta» de bois. Apenas o «gado de cabelo» era rentável, para a produção de leite, queijo e carne. Os rebanhos chegavam a integrar várias dezenas de cabeças. Para a alimentação destes o agricultor não possuía pastos artificiais, servindo-se dos pousios e restolhos para equilibrar uma situação que em anos de seca redundava em calamitosa mortandade. E quando as doenças atacavam os gados não existiam veterinários que lhes acudissem.⁸⁶

⁸⁴ «A primeira vez que mandei o trigo para a sementeira hum tanto humedecido e inchado, recusou o lavrador semea-lo, dizendo, entre outras cousas, que era consciencia desperdiçar o trigo (que era meu e não d'elle), porque havia de apodrecer antes de nascer; procurei convencê-lo com algumas razões, porém a nada o bruto se moveo; foi mister usar da autoridade de dono e amo para ser obedecido sem réplica.»

João Baptista da Silva Lopes, *Corografia do Reino do Algarve*, op. cit., p. 136.

⁸⁵ Aproveitando o relatório de St^o Estêvão, datado de 15-7-1839, verificamos que nele se refere o pouco uso da técnica da rotação de cereais e forragens verdes num sistema racional de afolhamento, o mesmo se praticando em relação à selecção das sementes: «O processo de lavoura é todo rotineiro: não se pratica a inversão das sementes nem se escolhe o melhor que há destas. Esmeram-se todos em conservar o seu próprio trigo, para o semearem, prevenidos contra as sementes que vêm de fora.»

Apud. Arnaldo Casimiro Anica, op. cit., p. 182.

⁸⁶ Ouçamos, acerca da agro-pecuária, o que nos diz o relatório de St.^o Estêvão da autoria de João D'Orta: «o gado *vacum* é quase exclusivamente criado para com ele se fazerem as lavouras; por isso entre os lavradores que o criam são mui poucos os que tem mais de duas ou três cabeças. O número total de cabeças chegará a 100 juntas ou 200 cabeças. O gado lanígero andarà por 600 cabeças. O cabrum por 800. Para todos estes gados não há pastos artificiais: as palhas dos cereais e legumes para os bois; os restolhos e ervagens dos campos deixados de pousio, os rebentos dos matos e as plantas dos sapaes dão o sustento para os gados que em ano de esterilidade ficam reduzidos a um estado lastimoso. Nada se sabe de veterinária para acudir às moléstias dos animais que ficam indicados, e por isso morrem eles em grande abundância durante os rigores do frio ou ardores do verão.»

Apud. Arnaldo Casimiro Anica, op. cit., p. 184.

4.2 Pão, figo e vinho – eis tudo.

Não obstante todas as dificuldades com que se defrontava a agricultura algarvia, o certo é que do campo se colhia o principal sustento da economia regional. Seguindo uma orientação geográfica, pode dizer-se que a produção cerealífera distribuía-se para Sotavento com grande insistência no trigo, milho, favas e outras leguminosas. Daqui se exportava grande parte para Barlavento, onde se afirmavam as produções hortícolas e frutícolas, assim como o centeio e a cevada, sendo desta última uma variedade a que chamavam *canina* de grande aproveitamento alimentar e industrial, desenvolvendo-se a sua exploração por se adaptar a quase todo o tipo de terrenos.

O figo era o produto por excelência do Algarve, o mais apreciado além fronteiras e o mais utilizado na alimentação local. O seu valor calórico evitou piores males nos surtos epidémicos de que o Algarve foi vítima ao longo dos séculos. O figo algarvio embora de grande procura nos mercados internacionais era de qualidade pouco fiável. Todavia, a partir do momento em que o Bispo D. Francisco Gomes “regulamentou” a sua forma de conservação e embalamento, tornou-se mais fiável para os negociantes e mais vantajoso para os agricultores algarvios, que passaram a encarar o figo como um produto comercial.⁸⁷

Nos cadernos da exportação alfandegária surgem com diversas designações conforme a qualidade: *comadre*, *marchante* e *chocho*. Os dois primeiros eram os mais cotados. O comadre oscilava entre 600 e 1000 réis a arroba, e o marchante entre 300 e 600 rs, sendo, praticamente, os únicos com valor comercial e procura garantida nos mercados internacionais. No entanto, existiam outros que também seguiam o caminho do «*almeixar*»⁸⁸, como, por

⁸⁷ «Ordenamos a cada um dos Parochos da nossa diocese (especialmente aos das freguezias que colhem figo) que preguem aos fieis e os exhortem a que fujam de toda a avareza e que evitem todo o engano, falsificação e roubo, especialmente na colheita, secca, lavagem e no enceirar do figo, (...) e sem dolo as tres escolhas e preparações devidas, não misturando as de uma qualidade com as de outra, nem vendendo as desta por aquella, nem mettendo-os humidos em ceiras para acudir mais ao peso, com perigo de apoderecerem (...) nem finalmente diminuindo o peso que deve ter, por quanto é cousa evidente que os compradores assim enganados e roubados ham de perder necessariamente a boa fé e dentro em poucos annos tambem se perderá um negocio tão util a este Reino e a toda a Monarquia.»

Pastoral de D. Francisco Gomes do Avelar, de 3 de Setembro de 1789, acerca do amanho e preparo do figo, transcrita por Francisco Xavier Ataíde Oliveira, *Biografia de D. Francisco Gomes do Avelar*, Porto, Typ. Universal, 1902, pp. 165-166.

⁸⁸ Encontra-se esta designação proferida e escrita de diversas formas (como almanchar, almar, almixar ou almênchar), que servem para designar a esteira feita de juncos, tabúa, funcho ou canas, que se estendia na açoteia da casa para secagem do figo. Parece que a palavra deriva do árabe *al-manxar*.

exemplo, os chamados *cóteus*, *enxários*, *marchaxotes*, *sofeinos*, *enxarios*, *brancos* e *vendimos*, cuja qualidade, por não ser das mais apreciadas, obrigava a que se consumisse nos mercados regionais.⁸⁹

Estima-se que, por volta da década de 1840, a produção de figo seco atingisse cerca de 700 a 800 mil arrobas, das quais se exportavam, em artísticas ceiras ou alcofas de palma, à volta de 300 a 400 mil arrobas.⁹⁰ Os principais importadores eram oriundos da Holanda, Bélgica, França e Inglaterra, cujas embarcações acostavam, preferencialmente, aos portos de Faro e Portimão. Os valores totais desse negócio deveriam rondar os 500 a 600 mil cruzados, cerca de 240 contos, ou seja, uma significativa fortuna.⁹¹ É fácil de fazer uma ideia do que isso corresponderia na vida económica da região se tivermos em linha de conta que o somatório de todos os direitos e contribuições do Algarve apurados em 1832 foi de 138.797\$954 (a mais elevada de sempre), cujas isenções e alterações fiscais dos governos liberais fizeram cair em 1835 para 45 contos, em 1837 para 52 contos e em 1838 para 77 contos.⁹²

Mas quando se descurava a lavagem, secagem e acomodação em seiras, o figo apodrecia ou perdia qualidades, sendo esses os opróbrios que alguns armazenistas menos escrupulosos lançavam sobre o figo algarvio para fazer baixar o preço ao lavrador. Outras vezes em Lisboa, esses empresários concluiavam-se e desdenhavam a sua compra, deixando-o nos barcos até que se deixassem arrematar por preços irrisórios. Nisto consistia, aliás, o principal prejuízo do agricultor algarvio, indefeso contra estes ardilosos especuladores da praça lisboeta.⁹³ No entanto, não deixava de ser verdade que uma

Cf. Abel Viana, *Subsídios para um vocabulário algarvio*, Lisboa, separata da «Revista de Portugal», 1954, p. 5; e ainda Eduardo Brazão Gonçalves, *Dicionário do falar algarvio*, Faro, R.T.A., 1988, p. 30.

⁸⁹ Acerca das diversas variedades de figueiras e das concomitantes designações que se atribuíam ao figo, veja-se a obra de F.C. de Melo Leotte, *Arboricultura Algarvia. Figueira, amendoeira, alfarrobeira*, Lisboa, Typ. de Adolfo de Mendonça, 1900, e ainda, com base no anterior mas estendendo-lhe o alcance, o brilhante livro de Tomás Cabreira, *O Algarve Económico*, Lisboa, Imprensa Libanio da Silva, 1918.

⁹⁰ Cf. J. B. Silva Lopes, *Corografia do Algarve*, op. cit., pp. 141-143.

⁹¹ J.B. Silva Lopes, *op. cit.*, p. 144.

⁹² Veja-se as estimativas, retiradas dos documentos públicos e oficiais, em J.B. da Silva Lopes, *op.cit.*, mapa n.º 12, «comparativo dos direitos e obrigações do Algarve».

⁹³ «Ha generos, e fructas, vindas d'aquelle meu paiz [Algarve], que os monopolistas compram aqui por bem diminutos preços, em vista do que elles podiam, e podem valer no mercado, em consequencia de meus patricios muitas vezes ignorarem se os ditos generos são ou não por mais alguém procurados; é por isso que algumas vezes os sacrificam aos preços que os monopolistas lhes querem fazer. Com os carregamentos do figo ha muito tempo que acontece desgraçadamente isto, a ponto de geralmente serem vendidos por menos do que os negociantes vendedores os compram no Algarve aos lavradores.»

José Ignacio Borges Romeira Pacheco, *Reflexões sobre o estado do Algarve*, op. cit., p. 10.

das dificuldades com que o produto se defrontava nos mercados da concorrência era o da higiene e embalagem. O figo algarvio carecia de ser lavado, enxugado e acomodado em caixas apropriadas, para garantir o seu interesse e procura no mercado da capital. Só nesse «descuido» e na falta de embalagens próprias perdia-se entre 20 a 30% do seu valor original.⁹⁴

Não restam dúvidas de que os agricultores algarvios tinham no figo o melhor da sua subsistência económica, pelo que quando entrava neste reino, por «baldeação» ou importação, provocava uma quebra de preços a que o produtor local não podia fazer frente sem sofrer grandes prejuízos. Entre outros exemplos, tomemos o que a Câmara de Silves, sem «flores oratórias» expôs, em 1836, ao Parlamento, em seu nome e no de todo o Algarve, sobre um caso de importação de figo que inundou os mercados de Faro a Vila Real de Santo António. Exigia que o governo tomasse medidas urgentes, de proibição ou de agravamento alfandegário, porque delas «dependia a alternativa de pôr já em actividade, ou desleixo, hum Reino sobre o unico ramo do seu commercio e cultura».⁹⁵

Asserção essa que já havia sido confirmada no século XVII por Duarte Nunes de Leão, quando escrevera: «naquelle reino [do Algarve] tudo sam figueiraes, *que sam a principal fazenda que os homes alli tem*».⁹⁶ E foi, certamente, essa abundância que levou o suíço Izaak Correyoles a fundar, por volta de 1750, uma fábrica de destilação do figo, nas proximidades da vila de Portimão, que embora não tivesse chegado à década seguinte, serviu para demonstrar as possibilidades industriais do fruto.⁹⁷

Apesar da importância económica do figo, não podemos embarcar na ideia de que se tratava da única produção agrícola deste reino com aceitação internacional. Outras havia também notáveis como o vinho, os frutos secos, de que se destacava a alfarroba e a amêndoa, assim como as frutas de espinho (citrinos), azeite, peixe curado, madeiras, etc.

Em relação ao vinho, que teve fama de grande qualidade, não podemos esquecer a sua importância e tradição histórica – desde os forais de 1266

⁹⁴ Nos princípios da segunda metade do século passado a situação mantinha-se idêntica, ou seja, bastante descuidada em relação aos cuidados de higiene e embalagem do figo. Ouçamos as palavras de um comerciante algarvio acreditado na praça lisboeta: «O figo, cuja maior parte é enceirado tal qual os lavradores o tiram sujo das tulhas, depois d'apanhado, deve ser todo de hoje em diante lavado e exportado em caixotes, qualquer que seja o seu tamanho, para obterem no mercado mais 20 ou 30 por cento do que tem tido.»

José I. B. Romeira Pacheco, *op. cit.*, p. 14.

⁹⁵ Arquivo Histórico Parlamentar, secção I-II, Comissão de Justiça Civil, caixa 30, doc. 50, ofício datado de 26-3-1836.

⁹⁶ Duarte Nunes de Leão, *Descrição do Reino de Portugal*, Lisboa, 1610, fl. 62 vº.

⁹⁷ Cf. J. B. da Silva Lopes, *op. cit.*, p. 145.

atribuídos aos «*mouros forros*» onde, entre outras obrigações, se responsabilizava os submetidos sarracenos pela produção e zelo das vinhas.⁹⁸ Acrescentaremos algumas provas da sua dificultosa continuidade, embora com a certeza de que no século passado as produções de figo e vinho já não chegavam, como nos tempos seiscentistas, para «*fartar o mundo*».⁹⁹

A questão do vinho algarvio prendia-se com a tradição proteccionista, que lhe advinha das primeiras cartas de foral. Por isso, quando nos primórdios da era liberal se animou o comércio debaixo do princípio da livre concorrência, assistiu-se, como seria de esperar, aos efeitos da lei natural da oferta e da procura. Daqui resultou uma forte controvérsia entre os produtores e os negociantes, que teve na cidade de Tavira (e noutras terras do Algarve) uma tentativa de arbítrio ou de conciliação por parte da própria edilidade.

Assim, os vitivincultores, que na realidade estavam longe de fazer jus a essa designação, queixaram-se ao Rei num abaixo-assinado (com cinquenta assinaturas, das quais menos de metade se identificavam como lavradores), no qual afirmavam que os negociantes «se tem escuzado a declarar os preços que hão de dar pella compra daquelle fructo, não querendo fazello sem que lhes seja entregue e o hajão recebido em seus Armazens, de que rezulta, que chegado o tempo da Vindima, e não admitindo espera o referido fructo, não tem elles Supplicants mais remedio do que entregallo á disposição dos dittos Negociantes, os quaes unicamente attendendo aos seus ambiciosos interesses, que montão muitas vezes a duzentos por cento, abrem depois emtão elles sós o ditto preço que arbitrão muito á sua vontade, e que regularmente he tão modico que não chega para cubrir as despesas da cultura e amanhos das respectivas Vinhas.»¹⁰⁰

O que os «Lavradores e Fazendeiros de Tavira» pretendiam era que o monarca lhes concedesse uma «Provizão» na qual se determinasse que a Câmara tinha a autoridade e o dever de convocar os negociantes para na presença dos agricultores ajustar o preço a que pagariam as uvas antes da

⁹⁸ Acerca da importância socioeconómica representada pelo vinho na história nacional consultem-se as «Actas» do Colóquio *O Vinho na História Portuguesa, séculos XII-XIX*, Porto/Lisboa, Academia Portuguesa da História – Fundação Engº António de Almeida, 1983. A este colóquio apresentou o Dr. Alberto Iria a comunicação *O vinho no Algarve medieval (Subsídios para a sua História)*, Porto, Fund. Engº António de Almeida, 1983; também nos parece proveitosa a leitura do breve estudo de José Fernandes Mascarenhas, *O Vinho da Fuseta na economia do Algarve (subsídios)*, Tavira, separata do «Povo Algarvio», 1954.

⁹⁹ «... não [há] vinha sem figueiras. E só os do reino do Algarve sam bastantes para fartar hu mundo.»

Duarte Nunes de Leão, *op. cit.*, fl. 62 vº.

¹⁰⁰ ANTT, Desembargo do Paço, Alentejo e Algarve, Maço 539, doc. n.º 56, datado de 3-5-1826.

vindima, o que não ocorrendo de comum acordo seria arbitrado pela edilidade, conforme o justificasse a abundância ou a escassez da produção. A resposta da Câmara a esta pretensão dos lavradores foi negativa, por achar que tal «excederia as suas atribuições em hum negócio que depende da livre vontade e arbitrio dos compradores e vendedores». A Câmara, para poder declinar responsabilidades, mostrava-se bastante esclarecida sobre a organização e concorrência do mercado, concluindo que a pretensão dos lavradores era não só desaconselhável como ainda contrária aos princípios da liberdade de comércio:

As compras dos frutos, feitas pelos prêços que os mesmos tiverem ao tempo das colheitas, estão autorizadas por Lei; e este preço somente o faz o mercado, conforme a abundancia ou escassez dos mesmos frutos, sua bôa ou má qualidade, e finalmente, segundo a maior ou menor probabilidade do seu consumo; e se agora, como se pertende, o preço da uva fosse regulado antes das colheitas ao arbitrio da Camara, ésta nem sempre acertaria e muitas vezes daria azo ao monopolio por parte dos compradores ou vendedores, conforme assim o exigissem os interesses dos Membros da Camara. Pelo que os Respondentes julgão menos attendivel semelhante requerimento, e athé mesmo o considerão contrario á liberdade do Commercio, que muito convem promover.¹⁰¹

Logicamente, não lhes foi concedida a requerida «Provizão». Mas na vila de Albufeira, dois anos depois, veio à liça um caso muito semelhante, que teve, porém, um desfecho desigual. A explicação para a inconformidade dos desfechos reside, em grande parte, na diferença do tempo político, que em 1828 era já tutelado por D. Miguel e o regime absolutista. Em resumo, diremos que os agricultores requereram a aplicação das posturas municipais que, desde há vinte anos atrás, regulavam o preço do vinho em mosto para obstarem aos abusos dos negociantes. Assim, convocaram-se os produtores e compradores no dia 15 de Agosto, para que conforme as ofertas a Câmara estipulasse o preço de venda do mosto. E se acaso o negociante quisesse após a colheita faltar ao comprometido ou ludibriar o agricultor seria obrigado a completar o preço fixado e a pagar a quarta parte desse valor à edilidade sob a forma de multa.¹⁰²

Este problema aparece por várias vezes na Mesa do Desembargo do Paço sob a forma de litúgio de preços, em que tanto os produtores como os compradores parecem desejar o auxílio regulador da mão do Estado. Por

¹⁰¹ ANTT, Desembargo do Paço, idem, ibidem, ofício da Câmara de Tavira datado de 21-6-1826.

¹⁰² ANTT, Desembargo do Paço, Alentejo e Algarve, Maço 825, doc. n.º 143; o ofício da Câmara de Albufeira está datado de 4-9-1826, enquanto a resolução da Mesa do Desembargo data de 10-3-1828.

exemplo, voltando a Tavira (que era um dos principais concelhos vinícolas da região) verificamos que em 1829, concluída a vindima, os negociantes não queriam pagar mais do que 300 réis a arroba, o que aos lavradores lhes parecia ser mais um abuso dos «*Manopolistas*». Com efeito, alegavam que em 1827 os compradores pagaram a arroba a 300 e 320 rs, altura em que houve «mais abundancia de numerario e por consequencia melhor vantagem para a venda». Mas no ano seguinte, venderam a um comerciante de fora a 500 rs, o que comprova o aproveitamento e «*uzura dos Manopolistas*». É claro que os negociantes se recusavam a subir o preço até porque em Faro, «cidade que he muito mais opulenta», se estava a vender a 300 rs a arroba, razão pela qual exigiam o arbítrio de uma entidade isenta e idónea. Veio então a terreiro o Senado da Câmara de Tavira, que após ouvir a oferta de 316 rs dos «Fabricantes» e o pedido de 474 rs dos lavradores, decidiu-se pela média, que arredondou para 400 rs a arroba.¹⁰³

Não dando por vencidos os compradores ainda apelaram a D. Miguel para que revogasse o preço do Senado, visto as uvas estarem já reduzidas a mosto e não se poder pagar, com toda a certeza, o peso do fruto.¹⁰⁴ Todavia, face à insistência dos negociantes, e seu «desafecto à causa da ordem», decidiu a Câmara tomar em vereação a decisão definitiva de «taxar em 400 rs a arroba da uva».¹⁰⁵ Convém acrescentar que o preço do mosto rondava quase sempre o dobro do que era atribuído à arroba, além de que neste caso era medido em almudes. Em Faro, só por curiosidade se refere aqui que se vendia, em 1832, ao acostumado preço de 850 rs, embora o do «Monte» se pagasse a 750 rs o almude, o que nos faz compreender a existência de duas qualidades de vinho consoante os terrenos da sua origem.¹⁰⁶

Ajunte-se como pormenor interessante o facto do lavrador algarvio não poder ser considerado «fabricante» ou «vitivicultor», pois que não possuía o lagar nem o vasilhame necessário à sua produção e armazenamento, facto que aliás invocava amiúde para demonstrar o desonesto aproveitamento dos «*uzurarios e monopolistas compradores da uva*». Trata-se, portanto, de uma falta de especialização da força de trabalho da classe agrícola, demasiado ignorante e passiva para se poder consciencializar das obrigações a que

¹⁰³ ANTT, Desembargo do Paço, Alentejo e Algarve, Maço 533, doc. n.º 59; contém as petições dos «Negociantes compradores de Uva da Cidade de Tavira», datada de 8-10-1829, dos «Lavradores da Cidade de Tavira» datada de 23-10-1830, e, com a mesma data, a arbitragem do Senado da Câmara.

¹⁰⁴ ANTT, Desembargo do Paço, Alentejo e Algarve, Maço 533, doc. n.º 43.

¹⁰⁵ Arquivo Hist. Municipal de Tavira, Vereações, Livro de Actas da Câmara, sessão de 26-9-1829, fls. 193.

¹⁰⁶ Arquivo Municipal de Faro, Núcleo das Vereações, Livro das Actas de Vereação 1832-1833, sessão de 25-8-1832, «acta aspada», isto é, riscada, como anulada, pela vereação liberal que lhe sucedeu.

estava sujeita uma especialização, como o era a de vitivinicultor. Não creio que se trate de qualquer herança histórica plausível, mas tão só da falta de capital e do desinteresse dos rendeiros por uma actividade tão susceptível e melindrosa. Certamente por isso, e por muita ignorância à mistura, o seu fabrico era considerado deficiente. Se não lhe deitassem água no mosto, cerca de dois ou três almudes por pipa, atingiria um nível alcoólico muito elevado. Apesar de tudo, obtinham-se magníficos néctares, de fino aroma e tonalidade, que com maior esmero e dedicação conquistariam um lugar de relevo na esfera das mercadorias de exportação internacional.

Repare-se que a partir do momento em que se assiste à venda das terras, à libertação dos camponeses e dos liames que empeçavam a lavoura, tudo se alterou para melhor, vendo-se o agricultor a tratar das suas «cepas» com mais cuidado e afinco, ainda que desconhecesse qual o estrume que mais convinha à proliferação da sua vinha.¹⁰⁷ Tudo ainda muito incerto numa vida que se anunciava nova, como novos e esperançosos eram, aliás, os tempos que então se viviam, após a implantação, definitiva, do regime liberal. Vários tinham sido os vexames a que haviam posto cobro as leis do novo regime, que entre outras medidas incentivavam o enxaguamento dos paus e arroteamento dos baldios, proibiam o recrutamento dos mancebos para as milícias, extinguíam privilégios e garantiam direitos iguais para todos os homens, qualquer que fosse a sua condição. A título de conclusão, atente-se nas palavras do presidente da Junta de Paróquia de St.º Estêvão:

A Junta não pode deixar de observar que de cinco anos a esta parte se tem reduzido à cultura terras que nunca foram cultivadas; que há o maior cuidado em aproveitar os estrumes, enxertar de mansas as árvores agrestes e pôr figueiras em terras pedregosas que pareciam destinadas a nunca mudarem de estado. A Junta entende que esta animação que por toda a parte se observa procede de não serem vexados os habitantes desta freguesia com encargos pessoais que dantes traziam quase todos os braços empregados ou nas Milícias ou nas Ordenanças estintas. Se os terrenos ajudarem por sua natureza, ao mesmo tempo que praticarem na agricultura [meios] mais aprovados, redobrará ainda de vigor a industria agricola desta Freguesia.¹⁰⁸

¹⁰⁷ No relatório da Junta de Paróquia de St.º Estêvão, datado de 1839, pode ler-se acerca do cultivo e dos vinhedos: «As vinhas são cuidadosamente cultivadas; rara é privada de algum dos trabalhos ordinários que se reduzem à alumia, poda, cava e renda. Mas a poda é sempre baixa e calculada para as vinhas poderem durar. Há muito cuidado em não deixar que elas se despovoem. A maior parte dos proprietários costumam estrumá-las, ao remoçarem, mas indistintamente lhes lançam estrumes quer sejam animais quer sejam vegetais, quer térreos, porque nenhum conhece que proveitos ou danos podem resultar especialmente de uns ou de outros estrumes. Calcula-se o produto das vinhas em mais de 1200 arrobas que quase todas são levadas para Tavira.» Apud. A. Casimiro Anica, *op. cit.*, p. 183.

¹⁰⁸ Apud. A. Casimiro Anica, *op. cit.*, p. 184.

5. Em suma...

Perante o que acabamos de afirmar, não é difícil de conceber o quadro da agricultura algarvia na transição do Antigo Regime para o Liberalismo. No fundo, o Algarve era historicamente piscatório, tradicionalmente agrícola e intrinsecamente comercial. Três vertentes, três potencialidades, para um só povo. Na serra algarvia as populações viviam da agricultura de sequeiro, recorrendo à pastorícia e à carvoaria, sendo talvez este o seu principal meio de subsistência. No litoral, começava a despontar uma burguesia agrária com significativos proventos económicos mercê da grande fertilidade dos recursos disponíveis. A preservação das terras herdadas, arrendadas ou mesmo adquiridas era o seu único objectivo, como garante de um certo cunho de honrabilidade. Por acréscimo, tentavam deitar a mão às terras comunais, baldias ou não reclamadas. Em situações de desconcentração e fragilidade dos poderes instituídos, operavam-se certos abusos, como a vetusta figura jurídica do «usucapião», numa altura em que os arquivos senhoriais, por força das circunstâncias políticas, andavam no maior desalinho e confusão.

Libertando o sector das ancestrais peias fiscais, admitia-se que os capitais afluíssem aos campos sob a forma de investimento produtivo, o que permitiria não só a introdução de métodos científicos na laboração agrícola, como ainda a importação de maquinaria especializada no aumento da produtividade e da transformação industrial. Pensava-se, assim, que a sobrevivência económica das nações modernas dependeria do crescimento produtivo do sector primário, diminuindo os índices de importação dos bens de primeira necessidade, sobretudo cerealífera.

Com o advento do liberalismo publicaram-se sucessivos pacotes legislativos, através dos quais foram abolidos não só os direitos senhoriais e clericais, como também os tributos foraleiros que oprimiam a lavoura. Várias disposições legais foram paulatinamente desvinculando a terra, facilitando a hipoteca, a permuta dos prédios, e, por fim, a transacção fundiária, o que abriria caminho à extinção dos morgados (base de sustentação da aristocracia), à formação do mercado imobiliário e, finalmente, ao capitalismo agrário. Entre os grandes obreiros do liberalismo, sobretudo do reformismo agrário, destaca-se a figura de Mouzinho da Silveira, seguramente o mais célebre Ministro da Fazenda (hoje equivalente às pastas da Economia e Finanças), cuja acção legislativa foi muito mais ousada do que Fontes Pereira de Melo ou do que Hintze Ribeiro.

Não obstante as causas, aqui apontadas, que contribuíram para a desagregação da economia agrária algarvia, há sobretudo que acrescentar o excessivo peso fiscal que incidia sobre a circulação interna dos produtos e especialmente sobre a sua exportação, que deveria ser isentada de quaisquer

direitos para incremento do mercado externo. Note-se que a maioria dos produtos que animavam a economia agrária algarvia estavam sujeitos ao pagamento cumulativo dos seguintes direitos: 10% de sisa, 2% para a Provedoria da Comarca, 3% para as Fragatas de Guerra, uma percentagem, para a mesa Grande, Censos e Consulado, atingindo o ónus fiscal entre 15 e 23% do valor inicial do produto, conforme se destinasse ao mercado interno ou ao externo. Naturalmente, surgiam como reflexo deste desfasamento a corrupção das autoridades fiscais e o contrabando.

Para finalizar, importa acrescentar que para além das culturas cerealíferas, o Algarve era rico e conceituado na produção de vinho, figo, amêndoa, alfarroba, citrinos, azeite, canas, cortiça, esparto e palma, quase todas em explorações do tipo comercial e, por vezes, agro-industrial. As principais fortunas locais eram provenientes dessas produções agrícolas e principalmente da sua exportação para os mercados externos.

ANEXO

Quadros Síntese da situação da economia do Algarve, segundo a Comissão de Comércio de Faro (20 de Janeiro de 1822)

Causa	Sintomas	Motivos	Exemplos de áreas nesta situação	Sugestões para solucionar os problemas
<p>I. Atraso da Agricultura</p> <p style="text-align: center;">↓</p> <p>Produção aquém da potencial (subprodução)</p>	<p>A. Terrenos baldios ou deixados ao abandono, ficando ocupados por árvores agrestes, quando poderiam produzir boas sementeiras</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Pouco interesse dos proprietários (morgados, fidalgos) pelo cultivo das suas Terras. • Poucas possibilidades por parte de quem tenciona arrendar os terrenos no intuito de os cultivar. • Utilização de meios pouco próprios para o cultivo. • Tributação pesada, que agrava a situação miserável de proprietários e lavradores (endividamento). • Falta de mão-de-obra na agricultura motivada pelo recrutamento de jovens para o exército 	<ul style="list-style-type: none"> • Morgado de Quarteira, pertencente à casa do Marquês de Loulé • Próximo de Allagoa, um terreno da propriedade do Major Joze Leite Pereira de Foios • Baldios de grande extensão no Cabo de S. Vicente, em Castromarim, bastante férteis 	<ul style="list-style-type: none"> • Obrigatoriedade de os proprietários cultivarem as suas terras ou de as arrendarem/venderem a quem o faça, podendo este facto contribuir para o povoamento da zona. • Obrigatoriedade de os Concelhos venderem ou arrendarem os seus baldios para poderem ser cultivados por quem se interesse por eles. • Apoio aos homens pobres e com família que desejassem ser lavradores: ajuda na obtenção de terra; empréstimo de sementes e de dinheiro, com restituição, apenas no fim das colheitas, não só do que foi emprestado, mas também de uma quota-parte suplementar: desobrigação de cumprimento do serviço militar pelos filhos de lavradores, útil força de trabalho na terra, excepto na falta de jovens de outras classes. • Para providenciar este apoio, a criação de um Celeiro Nacional ao cuidado das Câmaras e de um Monte Pio Agrário, evitando assim o endividamento dos lavradores.

Causa	Sintomas	Motivos	Sugestões para solucionar os problemas
<p>1. Atraso da Agricultura (contin.)</p>	<p>B. Sub-aproveitamento de determinadas culturas de frutos abundantes no Algarve</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Descrédito da cultura do figo, provocado pela ganância dos proprietários que viciam os pesos e negligenciam o estado lotes destinados principalmente a exportação. • Decadência da cultura da amêndoa (fruto bastante consumido nos mercados nacional e estrangeiro), devida, por um lado, à pouca dedicação dada à amendoeira e, por outro, à introdução no mercado do miolo de amêndoa da Costa de África e do Mediterrâneo, causando depreciação do miolo produzido no Reino. • Abandono e desmazelo da cultura de alfarroba, cuja mais frequente utilização é a alimentação de animais, quando pode ser usado na alimentação dos pobres e na extração de aguardente, constituindo ainda um género de grande venda para outras regiões do país e de exportação. • Diminuição do valor do melão e melancia algarvios, pela concorrência exercida pelas congéneres espanholas. 	<p>Sugestões para solucionar os problemas</p> <ul style="list-style-type: none"> • Obrigação de lavar e secar bem o figo, sendo pesado no acto de compra. Em caso de transgressão, deveria haver lugar a apreensão e vistoria da mercadoria pela Câmara do distrito onde se verificou. Uma vez confirmada a infracção, a mercadoria seria vendida ao público, revertendo a receita a favor do Monte Pio, do apreensor, e da cidade ou vila respectiva. • Obrigação de cultivar a amendoeira de forma cuidada, ficando proibido o corte de lenha desta árvore, salvo quando seja concedida licença pela Câmara, no caso de ser confirmada a sua incapacidade para dar frutos. • Aumento dos direitos sobre o miolo de amêndoa importado. • Enxerto nas alfarrobeiras de má qualidade, para as tornar de boa. • Limpeza destas árvores, para que possam crescer. • Aplicação de sanções aos infractores. • Proibição da entrada de fruta espanhola no Reino (tal como procedeu o país vizinho relativamente à nossa pesca e a outros géneros).

Causa	Sintomas	Motivos	Sugestões para solucionar os problemas
<p>1. Atraso da Agricultura (contin.)</p>	<p>C. Descuido na criação de determinadas árvores ou plantas, cuja produção se pode tornar importante para o Algarve e para a prosperidade do Reino</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Sobreiro: importante não só pela cortiça que fornece, mas também pela utilização da bolota na engorda dos porcos. A cortiça algarvia pode substituir a alentejana na exportação. • Pinheiro: pela sua grossura, poderia ser utilizada na construção naval, reparos de artilharia e outras obras. O pinheiro serviria também para alimentação. • Sumagre: planta de grande produção potencial, com diversos destinos — fábricas de couros e peles do Reino e do estrangeiro. As terras que antes produziam esta planta são agora baldios, dada a decadência em que caiu a sua produção. Contribuiu, mais uma vez, para isso a ganância dos produtores que introduziam, na preparação, paus e terra para aumentarem peso, prejudicando as referidas fábricas, acabando estas por aceitar sumagre estrangeiro em detrimento do nosso. • Oliveira: o azeite produzido no Algarve é de qualidade inferior ao de outras províncias, quer pela falta de cuidado em relação àquela árvore, quer pelos processos utilizados. 	<ul style="list-style-type: none"> • Recomendação de trato cuidadoso do sobreiro, ficando proibida a sua completa descasca, que provoca a imediata secagem. • Obrigação de semear pinhão em terrenos incáptezes para outra cultura, bem como nos baldios das Câmaras, promovendo a abundância de madeiras e lenha. • Renovação da produção de sumagre, com o rigor da preparação que se vê praticado fora do país. • Reforço da fiscalização e sanções aos infractores. • Obrigação de melhor trato das oliveiras, com limpezas mais frequentes. • Propagação do conhecimento dos melhores métodos de enxertia e de produção de azeite. • Proibição da apanha da azeitona enquanto ela não estiver em condições e, uma vez colhida, separação entre a boa e a inferior.

